ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
249/2021

001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 100103 - Depto. Assistência, Triagem e Habitação
ÓRGÃO DE GOVERNO: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: Ederson Lussani
LOCAL DE ENTREGA: Fundo Mun. de Assistência Social - R Rui Barbosa, 347, Centro
OBJETO/FINALIDADE: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas basicas para distribuir aos usuarios da Secretaria da Assistencia Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	4800	Un	Cesta básica de alimentos pronta, acondicionada em saco plástico resistente, contendo os seguintes itens: 1 pacote de arroz parabolizado 5kg; 1 pacote de açúcar cristal 5kg; 1 pacote de farinha de trigo especial 5kg; 2 pacotes de farinha de milho 1kg; 1 pacote de sal refinado iodado 1kg; 2 pacotes de massa tipo macarrão 500gr; 2 unidades de óleo de soja 900ml; 2 pacotes de feijão preto 1kg; 1 unidade de café solúvel em pó 200gr; 1 pacote de leite integral em pó 400gr. (01-03-00364)	122,0000	585.600,00

VALOR TOTAL PREVISTO	585.600,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
22/03/2021 Ederson Lussani	☑ - DEFERIDO - ____/____/____ ☐ - INDEFERIDO - ____/____/____ Ederson Lussani Secretário de Assistência Social CPF: 008.535.949-10

PREFEITURA DE
XAXIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

A/C Licitação

Solicitamos que seja feita a licitação de 4800 cestas básicas, para a Secretaria de assistência Social e Habitação, para distribuição, nas unidades do CRAS ás famílias em vulnerabilidade social.

Atenciosamente

Diésili Isaias
Compras
Secretaria de Assistência Social e Habitação
CPF: 115.083.869-86

DIÉSILI ISAIAS

Ederson Lussani
Secretário de Assistência Social
CPF: 008.535.[illegible]9-10

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 6/2021
Data: 22/03/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade -

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento:
Validade da Proposta: 60 dias
Local de Entrega: Fundo Mun. de Assistência Social - R Rui Barbosa, 347, Centro
Objeto da Coleta de Preço: Solicito orçamento para lançamento de licitação

Prazo de Entrega:
Vencimento da Coleta: 22/04/2021

Observações:

Xaxim, 22 de Março de 2021.

SUPERMERCADO BINDA LTDA EPP
CNPJ. 07.593.975/0002-09
INSC. EST. 258.325.257

003

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 6/2021
Data: 22/03/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Cesta básica de alimentos pronta, acondicionada em saco plástico resistente, contendo os seguintes itens: 1 pacote de arroz parabolizado 5kg; 1 pacote de açúcar cristal 5kg; 1 pacote de farinha de trigo especial 5kg; 2 pacotes de farinha de milho 1kg; 1 pacote de sal refinado iodado 1kg; 2 pacotes de massa tipo macarrão 500gr; 2 unidades de óleo de soja 900ml; 2 pacotes de feijão preto 1kg; 1 unidade de café solúvel em pó 200gr; 1 pacote de leite integral em pó 400gr. (01-03-00364)	Un		3.500,00	117,00	409.500,00

	Total Geral.....:	409.500,00

Xaxim, 22 de Março de 2021.

SUPERMERCADO BANDA LTDA EPP
CNPJ. 07.593.975/0002-09
INSC. EST. 258.325.257

004

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 6/2021
Data: 22/03/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade -

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega:
Validade da Proposta: 60 dias
Vencimento da Coleta: 22/04/2021
Local de Entrega: Fundo Mun. de Assistência Social - R Rui Barbosa, 347, Centro
Objeto da Coleta de Preço: Solicito orçamento para lançamento de licitação

Observações:

Xaxim, 22 de Março de 2021.

A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA-ME
CNPJ: 72.368.293/0001-75

005

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

COLETA Nr.: 6/2021
Data: 22/03/2021

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Cesta básica de alimentos pronta, acondicionada em saco plástico resistente, contendo os seguintes itens: 1 pacote de arroz parabolizado 5kg; 1 pacote de açúcar cristal 5kg; 1 pacote de farinha de trigo especial 5kg; 2 pacotes de farinha de milho 1kg; 1 pacote de sal refinado iodado 1kg; 2 pacotes de massa tipo macarrão 500gr; 2 unidades de óleo de soja 900ml; 2 pacotes de feijão preto 1kg; 1 unidade de café solúvel em pó 200gr; 1 pacote de leite integral em pó 400gr. (01-03-00364)	Un	Palloro	3.500,00		127,90

	Total Geral.....:	147.650

Xaxim, 22 de Março de 2021.

A.G. MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA - ME
CNPJ: 72.368.293/0001-75

900

007

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim.

Processo Adm. nº: 36/2021 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: 30 dias / Conforme Edital
Prazo Entrega/Exec.: 7 dias
Local de Entrega: Sec. de Assistência Social e Habitação - R Achiles Biasotto, 122, Sta Terezinha
Urgência: Sim
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
94	10.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Assistenciais e Habitacionai	3.3.90.30.07.99.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
103	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.30.07.99.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
109	10.05.2.055.3.3.90.00.00.00.00.00	Cofinanc. de Benefícios Eventuais	3.3.90.30.07.99.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1065 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
[illegible]	10.05.2.055.3.3.90.00.00.00.00.00	Cofinanc. de Benefícios Eventuais	3.3.90.32.03.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1065 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
		Total previsto:		4,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4800,000	Un	Cesta básica de alimentos pronta, acondicionada em saco plástico resistente, contendo os seguintes itens: 1 pacote de arroz parabolizado 5kg; 1 pacote de açúcar cristal 5kg; 1 pacote de farinha de trigo especial 5kg; 2 pacotes de farinha de milho 1kg; 1 pacote de sal refinado iodado 1kg; 2 pacotes de massa tipo macarrão 500gr; 2 unidades de óleo de soja 900ml; 2 pacotes de feijão preto 1kg; 1 unidade de café solúvel em pó 200gr; 1 pacote de leite integral em pó 400gr. (01-03-00364)	122,0000	585.600,00
			Total Geral ------>	122,0000	585.600,00

Xaxim, 22 de Março de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

008

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Xaxim, 22 de Março de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 36/2021
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste: 30 dias / Conforme Edital
E - Prazo Entrega/Exec.: 7 dias
F - Local de Entrega: Sec. de Assistência Social e Habitação
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
94	10.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Assistenciais e Habitacionai	3.3.90.30.07.99.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
103	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.30.07.99.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
109	10.05.2.055.3.3.90.00.00.00.00.00	Cofinanc. de Benefícios Eventuais	3.3.90.30.07.99.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1065 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
109	10.05.2.055.3.3.90.00.00.00.00.00	Cofinanc. de Benefícios Eventuais	3.3.90.32.03.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1065 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
			Total Previsto :	4,00

Xaxim, 22 de Março de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 36/2021
Data do Processo Adm.: 22/03/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
94	10.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00	378.187,96	1,00
103	10.05	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00	201.079,13	1,00
109	10.05	2.055	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00	35.945,90	1,00
109	10.05	2.055	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.03.00.00.00	35.945,90	1,00
					Total Previsto:	**4,00**

					Total Geral:	**4,00**

Xaxim, Em 22/03/21

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	36/2021
Processo de Licitação:	36/2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	19/2021-PR
Data do Processo:	22/03/2021
Data da Abertura das Propostas:	05/04/2021
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

WILLIAN BATISTA CASAL - OAB/SC 22.775

PREFEITURA DE
XAXIM

012

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0036/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0019/2021

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0036/2021**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0019/2021.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0020/2021, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 - Proposta de Preço** e **n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 13h30min do dia 05 de abril de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 - Proposta de Preço** e **n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 14h do dia 05 de abril de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2021

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 13h30min do dia 05 de abril de 2021.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2021
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0019/2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h do dia 05 de abril de 2021, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.pereira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: celso.pereira@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

OBS: Juntamente com a proposta de preços, a licitante deverá apresentar planilha constando a marca de cada produto ofertado e preço unitário dos itens que compõe a cesta básica.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0019/2021

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;
8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 8.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 8.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.
8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados

no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a

pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 As entregas deverão ser efetuadas em até 7 (sete) dias, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na rua Aquiles Biasotto, nº 122, bairro Guarany, Xaxim/SC ou, caso solicitado, em outro local definido pelo Município de Xaxim.

14.2 Os itens que compõe a cesta básica, deverão ser entregues com data de validade não inferior a 6 (seis) meses, devendo atender aos critérios de qualidade e as legislações específicas existentes para cada gênero.

14.3 A cesta básica deverá estar embalada com plástico transparente, resistente, de forma a manter a conservação dos mesmos, sendo que, se necessário, a mesma deverá dividir em 2 embalagens para facilitar o manuseio e transporte.

14.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

14.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à

Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2021

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III - Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII - Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 22 de março de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o presente pregão para Registro de Preços pela necessidade do fornecimento de cestas básicas de forma fracionada para atendimento de famílias de baixa renda do município de Xaxim, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

Item	Características	Unid.	Quant.	Preço unit. Máximo
1	Cesta básica pronta, acondicionada em saco plástico resistente, contendo os seguintes itens: 1 pacote de arroz parabolizado 5kg; 1 pacote de açúcar cristal 5kg; 1 pacote de farinha de trigo especial 5kg; 2 pacotes de farinha de milho 1kg; 1 pacote de sal refinado iodado 1kg; 2 pacotes de massa tipo macarrão 500gr; 2 unidades de óleo de soja 900ml; 2 pacotes de feijão preto 1kg; 1 unidade de café solúvel em pó 200gr; 1 pacote de leite integral em pó 400gr.	Unid.	4800	122,00

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0019/2021

5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.2.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

6. DA GARANTIA E AMOSTRAS

6.1 O licitante vencedor deverá fornecer garantia quanto a vícios ocultos e aparentes, devendo o licitante vencedor o dever de eliminá-los, às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual, ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso.

6.2 O Município de Xaxim poderá, caso necessário, solicitar à licitante classificada em primeiro lugar no processo licitatório, a apresentação de amostras, em até 05 (cinco) dias, para análise quanto à qualidade e características solicitadas no presente edital.

7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

8 DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município de Xaxim

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Do Fornecedor Registrado

8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.
8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0019/2021

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	*E-mail:*	
Representante Legal:		*CPF:*
Dados Bancários:	*Conta:*	*Agência:*

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 036/2021**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0019/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total

Valor Total da Proposta: R$ _____ (_____)

Juntamente com a proposta de preço, e licitante deverá apresentar ainda planilha constando a marca de cada produto ofertado e preço unitário do item que compõe a cesta básica.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0036/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0019/2021

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0019/2021 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0036/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0019/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0019/2021- Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0036/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0019/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0019/2021 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.° _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0019/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2021

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0019/2021 - Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0036/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0019/2021

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0019/2021

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antonio Folle**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, s/n Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0 036/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0019/2021** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Quant.	Especificação	Marca de cada item	Preço unitário de cada item	Preço Registrado	Total estimado
1	4800	Cesta básica pronta, acondicionada em saco plástico resistente, contendo os seguintes itens:				
		1 pacote de arroz parabolizado 5kg;				
		1 pacote de açúcar cristal 5kg;				
		1 pacote de farinha de trigo especial 5kg;				
		2 pacotes de farinha de milho 1kg;				
		1 pacote de sal refinado iodado 1kg;				
		2 pacotes de massa tipo macarrão 500gr;				
		2 unidades de óleo de soja 900ml;				
		2 pacotes de feijão preto 1kg;				
		1 unidade de café solúvel em pó 200gr;				
		1 pacote de leite integral em pó 400gr.				

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 As entregas deverão ser efetuadas em até 7 (sete) dias, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na rua Aquiles Biasotto, nº 122, bairro Guarany, Xaxim/SC ou, caso solicitado, em outro local definido pelo Município de Xaxim.

3.2 Os itens que compõe a cesta básica, deverão ser entregues com data de validade não inferior a 6 (seis) meses, devendo atender aos critérios de qualidade e as legislações específicas existentes para cada gênero.

3.3 A cesta básica deverá estar embalada com plástico transparente, resistente, de forma a manter a conservação dos mesmos, sendo que, se necessário, a mesma deverá dividir em 2 embalagens para facilitar o manuseio e transporte.

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

3.6 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - **ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - **MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas

para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2021

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0019/2021, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0019/2021.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0019/2021 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2021

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Willian Batista Casal
Procurador- Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Juliani Marinho
CPF nº 070.284.449-70

Fabricia Antunes Paz
CPF nº 032.949.419-86

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 36/2021 Processo de Licitação: 36/2021 Data do Processo: 22/03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 20/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2021, às 14:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2021-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim.

Xaxim, 22 de Março de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 36/2021 Data do Processo Adm.: 22/03/2021 Processo de Licitação: 36/2021 Data do Processo: 22/03/2021
	Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	4800,000	Un	Cesta básica de alimentos pronta, acondicionada em saco plástico resistente, contendo os seguintes itens: 1 pacote de arroz parabolizado 5kg; 1 pacote de açúcar cristal 5kg; 1 pacote de farinha de trigo especial 5kg; 2 pacotes de farinha de milho 1kg; 1 pacote de sal refinado iodado 1kg; 2 pacotes de massa tipo macarrão 500gr; 2 unidades de óleo de soja 900ml; 2 pacotes de feijão preto 1kg; 1 unidade de café solúvel em pó 200gr; 1 pacote de leite integral em pó 400gr. (01-03-00364)	_____	122,0000	585.600,0000

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	585.600,0000

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2021 - PR Processo Administrativo: 36/2021 Processo de Licitação: 36/2021 Data do Processo: 22/03/2021

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:30 horas do dia 05/04/2021 até às 13:30 horas do dia 05/04/2021 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	4.800,000	Un	Cesta básica de alimentos pronta, acondicionada em saco plástico resistente, contendo os seguintes itens: 1 pacote de arroz parabolizado 5kg; 1 pacote de açúcar cristal 5kg; 1 pacote de farinha de trigo especial 5kg; 2 pacotes de farinha de milho 1kg; 1 pacote de sal refinado iodado 1kg; 2 pacotes de massa tipo macarrão 500gr; 2 unidades de óleo de soja 900ml; 2 pacotes de feijão preto 1kg; 1 unidade de café solúvel em pó 200gr; 1 pacote de leite integral em pó 400gr. (01-03-00364)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../..... .

Xaxim, 1 de Janeiro de 1900.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão presencial, a saber:
Processo Administrativo n. 0036/2021 – Processo licitatório n. 0019/2021
Edital: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0019/2021.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 05 de Abril de 2021.
Abertura dos Envelopes: às 14h do dia 05 de Abril de 2021.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h:00 às 17h00 ou pelo fone (0**49)33538201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.Xaxim – SC, 22 de março de 2021.Edilson Antonio Folle - Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO 0019/2021

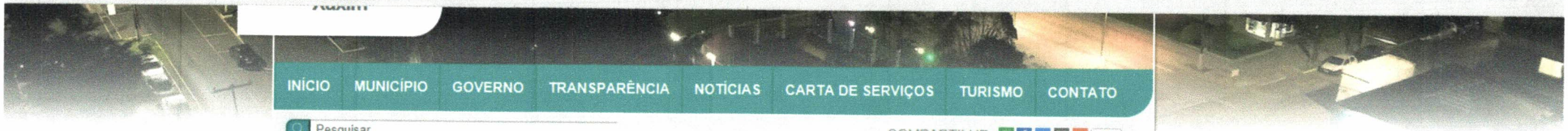
Publicação Nº 2935081

048

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão presencial, a saber:
Processo Administrativo n. 0036/2021 – Processo licitatório n. 0019/2021
Edital: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0019/2021.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 05 de Abril de 2021.
Abertura dos Envelopes: às 14h do dia 05 de Abril de 2021.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h:00 às 17h00 ou pelo fone (0**49)33538201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.Xaxim – SC, 22 de março de 2021.**Edilson Antonio Folle** - Prefeito Municipal

https://www.xaxim.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/14093/codLicitacao/18

texto a ser pesquisado | Nenhum resultado | Opções



INÍCIO | MUNICÍPIO | GOVERNO | TRANSPARÊNCIA | NOTÍCIAS | CARTA DE SERVIÇOS | TURISMO | CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
 - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência

Licitações Acompanhadas

Receba por email a lista de licitações que você está acompanhando.

digite seu email...

Licitações

Pregão N.º 0019/2021 - Processo Licitatorio nº 0036/2021

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

Acompanhar atualizações

DATA DE ABERTURA: 05 / ABR / 2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim

Entidade: Prefeitura Municipal de Xaxim
Setor responsável: Secretaria da Assistencia Social
Local: Departamento de Licitações

EDITAL E AVISOS

24/03/2021 - **Edital Proc 36- 2021 PR 0019 2021 - Cestas Básicas** [0,7MB]

24/03/2021 - **RELAÇÃO DE ITENS DA LICITAÇÃO 36-2021 - CESTAS BASICAS** [0,1MB]

24/03/2021 - **AC_LICITACAO_PR_19_2021** [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

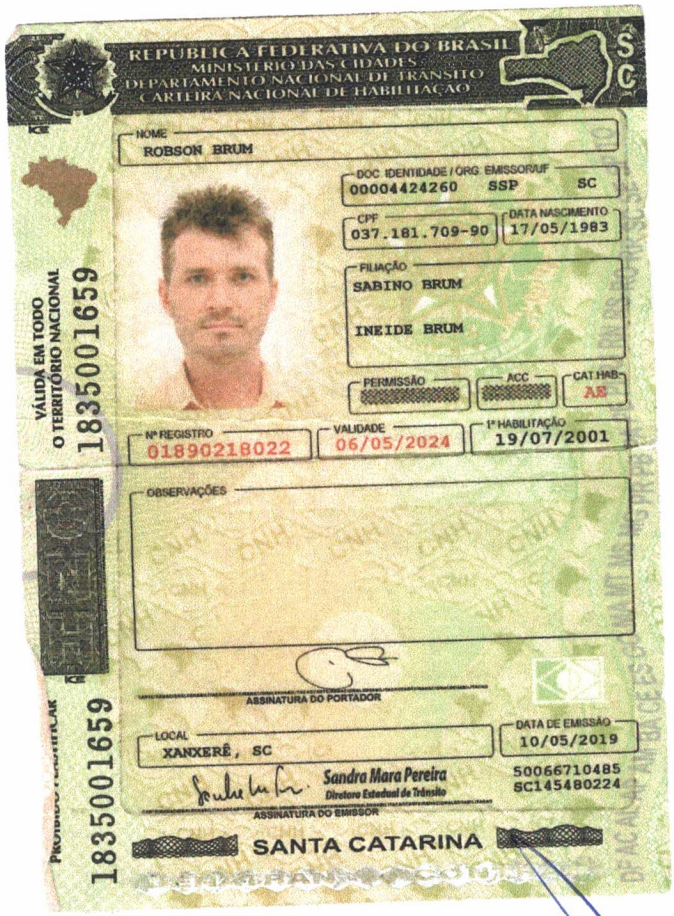
24/03/2021, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

a pesquisar

POR PTB 10:27 24/03/2021

049

0 0


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
ROBSON BRUM
DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF
00004424260 SSP SC
CPF
037.181.709-90
DATA NASCIMENTO
17/05/1983
FILIAÇÃO
SABINO BRUM
INEIDE BRUM
PERMISSÃO
ACC
CAT HAB
AB
Nº REGISTRO
01890218022
VALIDADE
06/05/2024
1ª HABILITAÇÃO
19/07/2001
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
XANXERÊ, SC
DATA DE EMISSÃO
10/05/2019
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR
S0066710485
SC145480224
SANTA CATARINA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
183500165 9
183500165 9
PROIBIDO PLASTIFICAR

CONTRATO SOCIAL
LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00697663981-LIDIANA KOWACICK http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsv-Uh2EjTF_7Q&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvuIRA

Pelo presente instrumento particular, **ROBSON BRUM**, nacionalidade Brasileira, nascido em 17/05/1983, casado em Comunhão Universal de bens, Empresário, CPF nº 037.181.709-90, Carteira de Identidade nº 4424260, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 348, Quadra 03 Lote 13, Centro, Xaxim, SC, CEP 89.825-000, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA LIDIANA KOWACICK**, nacionalidade Brasileira, nascida em 22/01/1984, Solteira, Contadora, CPF nº 006.976.639-81, Carteira de Identidade nº 3857971, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Dr. Maruri, 1360, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-267 , ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na Rua Rui Barbosa nº. 348, Quadra 03; Lote 13, Centro, Xaxim SC, CEP 89.825-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ROBSON BRUM	10.000	R$	10.000,00
TOTAL		**10.000**	**R$**	**10.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio ROBSON BRUM e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/10/2020
Certifico o Registro em 02/10/2020
Arquivamento 20203034295 Protocolo 203034295 de 02/10/2020 NIRE 42206306363
Nome da empresa LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 474985415912704
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CONCORDIA - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Concórdia -SC, 25 de setembro de 2020.

ROBSON BRUM
CPF: 037.181.709-90
P/P: LIDIANA KOWACICK
CPF: 006.976.639-81

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/10/2020
Certifico o Registro em 02/10/2020
Arquivamento 20203034295 Protocolo 203034295 de 02/10/2020 NIRE 42206306363
Nome da empresa LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 474985415912704
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203034295

053

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	203034295 - 02/10/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206306363
CNPJ 39.293.649/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2020
SOB N: 42206306363

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20203034295

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00697663981 - LIDIANA KOWACICK

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/10/2020
Certifico o Registro em 02/10/2020
Arquivamento 20203034295 Protocolo 203034295 de 02/10/2020 NIRE 42206306363
Nome da empresa LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 474985415912704
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0019/2021

Prefeitura Municipal de Xaxim

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0019/2021

Registro de Preço Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim.

LIDER COM. VAR. DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 39.293.649/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa, N 340, na cidade de Xaxim, por seu representante legal Sr. Robson Brum, CPF N°037.181.709-90 e RG N°4424260, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim 05 de abril 2021.

LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 39.293.649/0001-83

Robson Brum

037.181.709-90

035

Prefeitura Municipal de Xaxim

Processo nº 0036/2021

Pregão Presencial nº 0019/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0019/2021 Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim.

LIDER COM. VAR. DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 39.293.649/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa, N 340, na cidade de Xaxim, por seu representante legal Sr. Robson Brum, CPF N°037.181.709-90 e RG N°4424260, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim 05 de abril 2021.

Robson Brum

037.181.709-90

LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 39.293.649/0001-83

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074387

Data da Inscrição: 15/02/2021	Data da Renovação:	Validade: 30/03/2022

Razão Social: 9379 - LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVE **Data do Cadastro:** 29/01/2021
Endereço: R RUI BARBOSA, 348, QUADRA03
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4999474554 / **e-mail:** lidereventos76@gmail.com
CNPJ: 39.293.649/0001-83
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1354	82.30-0-01 -

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
__CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	: 59E6.9518.D0A6.4C8E	23/02/2021	22/08/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICILIO DA PESSOA FÍSICA, COM DATA NÃO SUPERIOR A SESSENTA (60) DIAS.	8291865	30/03/2021	29/05/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	11029696/2021	30/03/2021	26/09/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	210140029120605	06/03/2021	05/05/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1415	30/03/2021	29/05/2021
__CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2021032804540112739840	28/03/2021	26/04/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

057

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Xaxim/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2021

Pregão Presencial nº 0019/2021

Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim

. A LIDER COM. VAR. DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 39.293.649/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa, N 340, na cidade de Xaxim, por seu representante legal Sr. Robson Brum, CPF N°037.181.709-90 e RG N°4424260 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Xaxim 05 de abril 2021.

LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 39.293.649/0001-83

Robson Brum

037.181.709-90

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

058

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0630636-3	39.293.649/0001-83	02/10/2020	02/10/2020

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RUI BARBOSA, 348-QUADRA:03;LOTE:13, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROBSON BRUM 037.181.709-90	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 02/10/2020 Número: 42206306363
Ato: CONTRATO
Evento(s):
CONTRATO
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/01/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 114042/2021-01 na consulta de processos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
GILBERTO LUIZ ORLANDINI

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF
03002996156 SSP SC

CPF
026.285.509-02

DATA NASCIMENTO
03/01/1977

FILIAÇÃO
IRINEU ORLANDINI
VALDECI TERESINHA PARNOFF

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AC

Nº REGISTRO
01385172872

VALIDADE
04/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
10/08/1995

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA DE EMISSÃO
07/08/2020

Sandra Mara Pereira
Diretora Geral do Detran/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

48849501160
SC156918129

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2011711745

PROIBIDO PLASTIFICAR
2011711745

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 9 de fevereiro de 2021

Em Testemunho_____ da verdade.

TAINAN SALDANHA DE MORAIS - Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GAG04489-BAK1

Emol: 4,02; Selo: 2,82; ISS: 0,00 = R$6,84

Ato praticado por: TAINAN SALDANHA DE MORAIS

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

060

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0491006-9	16.738.785/0001-34	22/08/2012	01/09/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOAO ALVES DE REZENDE, 169-LETRA D, VILA REAL, CHAPECÓ, SC, 89.805-837

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA- DISTRIBUIDORA- DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA- DISTRIBUIDORA- DE ARTIGOS DE ESCRITORIOS E PAPELARIA EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE ARTESANATOS, SUVENIRES, ARTIGOS FOTOGRAFICOS, ARTIGOS DE USO DOMESTICO, BRINQUEDOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, DECORACAO E ARTIGOS PARA PRESENTE; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE PAPEIS E DOCUMENTOS, ELABORACAO DE CADASTROS, LEVANTAMENTODE DADOS, PROCESSAMENTO E DIGITACAO, PRESTADOS A EMPRESAS; PRESTACAO DE SERVICOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINISTRATIVO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LIMPEZA DOMESTICA, SANEANTES.
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

Capital: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GILBERTO LUIZ ORLANDINI 020.285.509-02	60.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SONIA DA SILVA 077.929.319-35	60.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 25/04/2017 Número: 20178237264
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 9 de fevereiro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/02/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 119679/2021-01 na consulta de processos.

DECLARAÇÃO GLOBAL

A EMPRESA ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n. 16.738.785/0001-34, por intermédio de seu representante legal, Sr. SONIA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n.513347-6 CPF n. 077.929.319-35 DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; Ressalva: NÃO Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;

d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e) DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da SD;

CHAPECÓ 05 DE ABRIL DE 2021

Absoluto Distribuidora
CNPJ: 16.738.785/0001-34

SONIA DA SILVA

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074038

Data da Inscrição: 31/01/2018	**Data da Renovação:** 07/07/2020	**Validade:** 07/07/2021

Razão Social: 27 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA **Data do Cadastro:** 23/11/2012
Endereço: , 169, LETRA D
Bairro: Vila Real **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89805-837
Telefone/Fax: 4988479679 / 4933295739 **e-mail:** gilbertoorlandini@yahoo.com.br;absolutodistribuidora@g
CNPJ: 16.738.785/0001-34
Inscrição Estadual: 120140079265080
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
718	46.33-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
738	46.37-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
742	46.41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
755	46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
767	46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
771	46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças
799	46.86-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
817	47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
881	47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
904	49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
905	49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
1169	82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
1170	82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica	CONTRATO SOCIAL	25/04/2017	30/12/2020
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	6155142	01/02/2019	01/04/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2020031802291802490316	18/03/2020	15/07/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074038

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	200140074090430	23/06/2020	23/08/2020
Certidão Negativa de Débitos Municipais	21286 / 2020	13/04/2020	12/07/2020
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	221A.F4C0.BE53.6B5E	07/07/2020	03/01/2021
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	12326400/2020	29/05/2020	24/11/2020
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - CNPJ	16.738.785/0001-34	16/06/2020	30/12/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

064

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.738.785/0001-34 MATRIZ		22/08/2012

NOME EMPRESARIAL
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA ME	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO ALVES DE REZENDE (LOTEAMENTO COOPERCHAP)	169	LETRA D

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.805-837	VILA REAL	CHAPECO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GILBERTOORLANDINI@YAHOO.COM.BR	(49) 8844-2929/ (49) 8847-9679

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/08/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2021** às **08:43:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº. 0019/2021– Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim

A ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.738.785/0001-34, com sede à RUA JOÃO ALVEZ DE REZENDE 169 D, BAIRRO VILA REAL, na cidade de CHAPECÓ, por seu representante legal, portador do CPF n°020.285.509-02, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

CHAPECÓ 05 DE ABRIL DE 2021

Absoluto Distribuidora
CNPJ: 16.738.785/0001-34

GILBERTO LUIZ ORLANDINI

ANEXO V

DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº. 0019/2021 – Registro de Preço

Objeto; Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim

A ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 16.738.785/0001-34, por intermédio de seu representante legal o Sr. GILBERTO LUIZ ORLANDINI, portador da Carteira de Identidade n.º 2996-158-0 e do CPF n.º 020.285.509-02, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

CHAPECÓ 05 DE ABRIL DE 2021

Absoluto Distribuidora
CNPJ: 16.738.785/0001-34

GILBERTO LUIZ ORLANDINI

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0019/2021 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim

Eu, GILBERTO LUIZ ORLANDINI, portador do CPF n° 020.285.509-02, representante legal da empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA, situada a Rua JOAO ALVEZ DE REZENDE 169 D VILA REAL NA CIDADE DE CHAPECO, inscrita no CNPJ n° 16.738.785/0001-34 DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

CHAPECO 05 DE ABRIL DE 2021

Absoluto Distribuidora
CNPJ: 16.738.785/0001-34

GILBERTO LUIZ ORLANDINI

068

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CNPJ nº 16.738.785/0001-34

GILBERTO LUIZ ORLANDINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/01/1977, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 020.285.509-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 29961580, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOAO ALVES DE REZENDE (LOTEAMENTO COOPERCHAP), 169, D, VILA REAL, CHAPECO, SC, CEP 89.800-000, BRASIL.

PEDRO HENRIQUE ORLANDINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/04/2005, solteiro, menor, estudante, CPF nº 084.122.479-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.996.158-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HERIBERTO HULSE, 177, D, PASSO DOS FORTES, CHAPECO, SC, CEP 89.805-070, BRASIL, representado neste ato por PAI/REPRESENTANTE GILBERTO LUIZ ORLANDINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/01/1977, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 020.285.509-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 29961580, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA JOAO ALVES DE REZENDE (LOTEAMENTO COOPERCHAP), 169, D, VILA REAL, CHAPECO, SC, CEP 89.800-000 e por MAE/REPRESENTANTE MARTA CRISTINA BRESSIANI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/03/1983, CASADA, COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF nº 036.626.469-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3978033, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA HERIBERTO HULSE, 177, D, PASSO DOS FORTES, CHAPECO, SC, CEP 89.805-070 .

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204910069, com sede Rua Albino Sa Filho, 1796 , Vila Real Chapecó, SC, CEP 89.805-845, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.738.785/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2017
Certifico o Registro em 25/04/2017
Arquivamento 20178237264 Protocolo 178237264 de 24/04/2017
Nome da empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP NIRE 42204910069
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 247293028467663
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 103373/2021-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/02/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.685.648.0001-32
Você pode instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CNPJ nº 16.738.785/0001-34

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOAO ALVES DE REZENDE, 169, LETRA D, VILA REAL, CHAPECO, SC, CEP 89.805-837.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMERCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIOS E PAPELARIA EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE ARTESANATOS, SUVENIRES, ARTIGOS FOTOGRAFICOS, ARTIGOS DE USO DOMESTICO, BRINQUEDOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, DECORACAO E ARTIGOS PARA PRESENTE; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE PAPEIS E DOCUMENTOS, ELABORACAO DE CADASTROS, LEVANTAMENTODE DADOS, PROCESSAMENTO E DIGITACAO, PRESTADOS A EMPRESAS; PRESTACAO DE SERVICOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LIMPEZA DOMESTICA, SANEANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. SONIA DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/01/1991, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 077.929.319-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5133476, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOAO ALVES DE REZENDE (LOTEAMENTO COOPERCHAP), 169, LETRA D, VILA REAL, CHAPECO, SC, CEP 89.805-837, BRASIL.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2017
Certifico o Registro em 25/04/2017
Arquivamento 20178237264 Protocolo 178237264 de 24/04/2017
Nome da empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP NIRE 42204910069
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 247293028467663
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 103373/2021-03 na consulta de processos.

069

Retira-se da sociedade o sócio(a) PEDRO HENRIQUE ORLANDINI, detentor de 750 (Setecentos e Cinquenta) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio(a) PEDRO HENRIQUE ORLANDINI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio SONIA DA SILVA, da seguinte forma: vende , dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de integralização de capital. Este fica assim distribuído:

GILBERTO LUIZ ORLANDINI, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado.
SONIA DA SILVA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **GILBERTO LUIZ ORLANDINI , ISOLADAMENTE a Sócia SONIA DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2017
Certifico o Registro em 25/04/2017
Arquivamento 20178237264 Protocolo 178237264 de 24/04/2017
Nome da empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP NIRE 42204910069
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 247293028467663
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 103373/2021-03 na consulta de processos.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CNPJ nº 16.738.785/0001-34

seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social à prestação de avais, fianças e terceiros que não estejam diretamente relacionados com os objetivos sociais da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CHAPECO.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CAPÍTULO I
DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2017
Certifico o Registro em 25/04/2017
Arquivamento 20178237264 Protocolo 178237264 de 24/04/2017
Nome da empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP NIRE 42204910069
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 247293028467663
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Para verificar a autenticidade acesse ww[illegible]c.sc.gov.br
e informe o número 103373/2021-03 na c[illegible]de processos.

070

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CNPJ nº 16.738.785/0001-34

Cláusula 2ª - A sociedade é empresária limitada e se rege pela lei 10.406/02 de 10 de Janeiro de 2002, e demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato na vigência da Lei.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito a RUA JOAO ALVES DE REZENDE, 169, LETRA D, VILA REAL, CHAPECO, SC, CEP 89.805-837, podendo estabelecer filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as normas e disposições vigentes e podendo participar como acionista ou quotista de outras empresas.

Cláusula 4ª - A objetivo da sociedade é:
COMERCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIOS E PAPELARIA EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE ARTESANATOS, SUVENIRES, ARTIGOS FOTOGRAFICOS, ARTIGOS DE USO DOMESTICO, BRINQUEDOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, DECORACAO E ARTIGOS PARA PRESENTE; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; PRESTACAO DE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE PAPEIS E DOCUMENTOS, ELABORACAO DE CADASTROS, LEVANTAMENTODE DADOS, PROCESSAMENTO E DIGITACAO, PRESTADOS A EMPRESAS; PRESTACAO DE SERVICOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LIMPEZA DOMESTICA, SANEANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2012 e é por prazo indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2017
Certifico o Registro em 25/04/2017
Arquivamento 20178237264 Protocolo 178237264 de 24/04/2017
Nome da empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP NIRE 42204910069
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 247293028467663
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 103373/2021-03 na consulta de processos.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CNPJ nº 16.738.785/0001-34

CAPÍTULO II
DO CAPITAL – QUOTAS - QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e Vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas.

a) GILBERTO LUIZ ORLANDINI, com 60.000 (Sessenta Mil) quotas de capital no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais), correspondendo a 50% do capital da sociedade.

b) SONIA DA SILVA, com 60.000 (Sessenta Mil) quotas de capital no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais), correspondendo a 50% do capital da sociedade.

Parágrafo Único – As quotas subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

GILBERTO LUIZ ORLANDINI	60.000 Quotas No Valor De R$ 60.000,00
SONIA DA SILVA	60.000 Quotas No Valor De R$ 60.000,00
Total	120.000 Quotas No Valor De R$ 120.000,00

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos, respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme Art. 1052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CAPÍTULO III
DO AUMENTO DE CAPITAL- RETIRADA DE SÓCIO - DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2017
Certifico o Registro em 25/04/2017
Arquivamento 20178237264 Protocolo 178237264 de 24/04/2017
Nome da empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP NIRE 42204910069
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 247293028467663
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Para verificar a autenticidade acesse ww[illegible]c.sc.gov.br
e informe o número 103373/2021-03 na c[illegible]de processos.

071

Cláusula 8ª - Em caso de aumento de capital social, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuírem no capital social.

Cláusula 9ª - Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 60(Sessenta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Cláusula 10ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 11ª - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL-BALANÇO-DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 12ª - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª - No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecida as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 14ª - Os lucros apurados serão atribuídos em pares iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficar em reservas de sociedade.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2017
Certifico o Registro em 25/04/2017
Arquivamento 20178237264 Protocolo 178237264 de 24/04/2017
Nome da empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP NIRE 42204910069
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 247293028467663
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 103373/2021-03 na consulta de processos.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CNPJ nº 16.738.785/0001-34

formação de Reservas de Lucros no critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 15ª - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO-SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 16ª - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **GILBERTO LUIZ ORLANDINI , ISOLADAMENTE a Sócia SONIA DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social à prestação de avais, fianças e terceiros que não estejam diretamente relacionados com os objetivos sociais da empresa.

Cláusula 17ª - Os Administradores que desempenharem atividades na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, valores estes convencionados de comum acordo entre os sócios, sempre respeitando limite da legislação vigente.

Cláusula 18ª - A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2017
Certifico o Registro em 25/04/2017
Arquivamento 20178237264 Protocolo 178237264 de 24/04/2017
Nome da empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP NIRE 42204910069
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 247293028467663
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Para verificar a autenticidade acesse ww[illegible]c.sc.gov.br
e informe o número 103373/2021-03 na c[illegible]de processos.

CAPÍTULO VI
DA LIQUIDAÇÃO DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª - As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma do Artigo 1071 e 1076 do NCCB de 20.02.

Cláusula 20ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

Cláusula 21ª - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor.

Cláusula 22ª - Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do regulamento da CBMAE – Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade eleita pelas partes para administrar o procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó – SC.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores da empresa, infra-assinados e retro qualificados, DECLARAM, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2017
Certifico o Registro em 25/04/2017
Arquivamento 20178237264 Protocolo 178237264 de 24/04/2017
Nome da empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP NIRE 42204910069
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 247293028467663
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 103373/2021-03 na consulta de processos.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

CHAPECO, 30 de março de 2017.

1º TABELIONATO CHAPECÓ-SC

GILBERTO LUIZ ORLANDINI
CPF: 020.285.509-02

1º TABELIONATO CHAPECÓ-SC

SONIA DA SILVA
CPF: 077.929.319-35

1º TABELIONATO CHAPECÓ-SC

PEDRO HENRIQUE ORLANDINI
GILBERTO LUIZ ORLANDINI (PAI/REPRESENTANTE)

1º TABELIONATO CHAPECÓ-SC

PEDRO HENRIQUE ORLANDINI
MARTA CRISTINA BRESSIANI (MAE/REPRESENTANTE)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2017
Certifico o Registro em 25/04/2017
Arquivamento 20178237264 Protocolo 178237264 de 24/04/2017
Nome da empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP NIRE 42204910069
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 247293028467663
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 103373/2021-03 na consulta de processos.

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

178237264

NOME DA EMPRESA	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
PROTOCOLO	178237264 - 24/04/2017

MATRIZ

NIRE 42204910069
CNPJ 16.738.785/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2017
SOB N: 20178237264

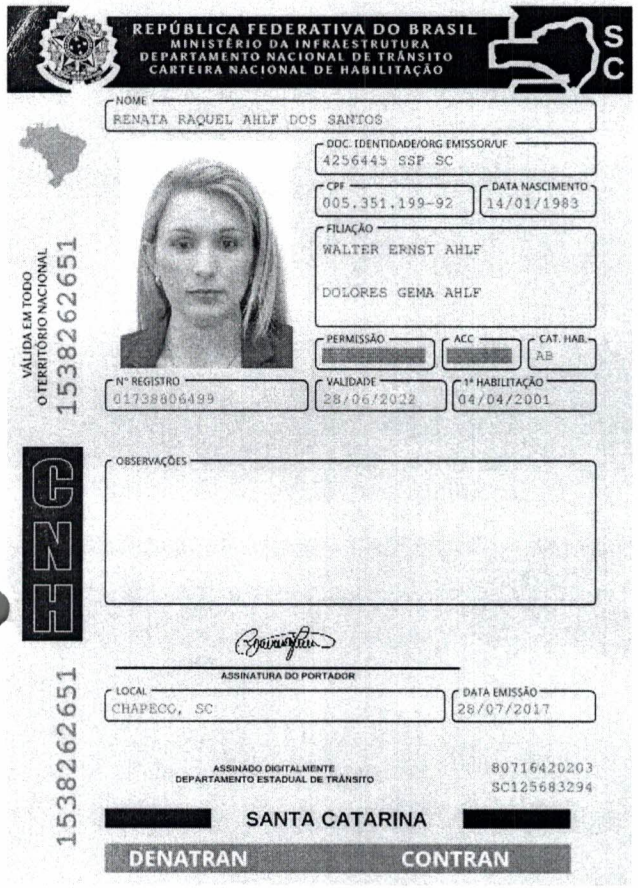
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/04/2017
Certifico o Registro em 25/04/2017
Arquivamento 20178237264 Protocolo 178237264 de 24/04/2017
Nome da empresa ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP NIRE 42204910069
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 247293028467663
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 103373/2021-03 na consulta de processos.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

071



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / **DENATRAN**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP.

NA FORMA ABAIXO:

075

A empresa **AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.919.156\0001-94, sediada na Rod SC 283, centro,Cep: 89882-00, Planalto Alegre, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS , brasileira, comerciária, casada, portador(a) do CPF nº 005.351.199-92 e da Carteira de Identidade nº 4.256.445 SSP\SC , residente e domiciliado à Rua Curitiba s/n apto.201, Edifício London, Centro Chapecó, SC, tudo conforme 8º Alteração Social firmada em 14/12/2015 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, 18/12/2015, sob o nº 20156479117, ao qual declara ser a última alteração, e por este instrumento particular de procuração, nomeia bastante procurador a o **Sr. RAFAEL DE LARA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº RG 6095966/SSP-SC, inscrito no CPF nº 096.629.339-80, residente na Rua Jaguatirica nº 65 E Loteamento Soprana, Bairro: Efapi, na Chapecó , Estado de Santa Catarina , onde com esta se apresentar necessário, representar o outorgante para: a) o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, realizar cadastramento, assistir a abertura de propostas; participar da sessão de todas as modalidades de licitações, das lances, alterar propostas, fazer impugnações, reclamações, recursos, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato especialmente em todas as modalidades de licitação em todos os órgãos públicos Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, Fundações Empresas Públicas e Mistas; b) representar perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerendo, declarando e assinando o que se fizer necessário. Definir atribuições e remunerações de regularidade e/ ou Quitação de INSS, ICMS, FGTS, PREFEITURA MUNICIPAL, e/outros que se fizerem necessários, efetuar a prestação de informações cadastrais para empresa particulares; c) poderes para a pratica de atos perante órgãos da administração Pública, que impliquem o fornecimento de informações e/ ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil(artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 01 de outubro de 2014), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro da natureza e estado de seus negócios e atividades, em situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las. Podendo ainda, dito procurados pagar taxas, guias e emolumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, requerer 2º via de documentos de veículos, assinar requerer e praticar enfim, tudo o mais necessários for ao fiel cabal desempenho do presente mandato, mesmo que não totalmente expresso na presente, mas que mantenha escrita relação com os poderes ora outorgados. A Presente procuração terá validade de três anos, a contar desta data. Dispensadas as testemunhas da forme do Artigo 884, do cód. De normas, por terem sido as partes identificadas por documentos de identidades. ASSIM O DISSE. do que dou fé e me pediu este instrumento.

Planalto Alegre, SC, 19 de Abril de 2018.

Renata Raquel Ahlf dos Santos
RG: 4.256.445/SSP-SC
CPF: 005.351.199-92

AP OESTE
Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda.

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz do Município de Planalto Alegre
PAULO ARTUR VARGAS - Oficial Interino
Av. Júlio Chiarello, 124, Sala 01, Centro, Planalto Alegre - SC, 89882-000 - (49) 3336-0368 - cartorioplanaltoalegre@gmail.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS (FBN54194-JXON) **********

Representando:
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 3,15 | 1 Selo de Fiscalização pago R$ 1,90 | Total R$ 5,05 | Recibo Nº: 28312
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé. Planalto Alegre, 24 de abril de 2018
SINTIA DANUZA PRICHOA - Escrevente

Escrivania de Paz Planalto Alegre

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-090 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 627324041817194700 84-1; Data: 24/04/2018 17:21:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU83174-PXGX; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

073

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2020 17:51:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 62732404181719470084-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e9872ff37d6a1a0b60372ef4ed69bb570caf77cff9cc3db8b534a33f1431ee51b1f
956199537301290499079191279f29bd9d7

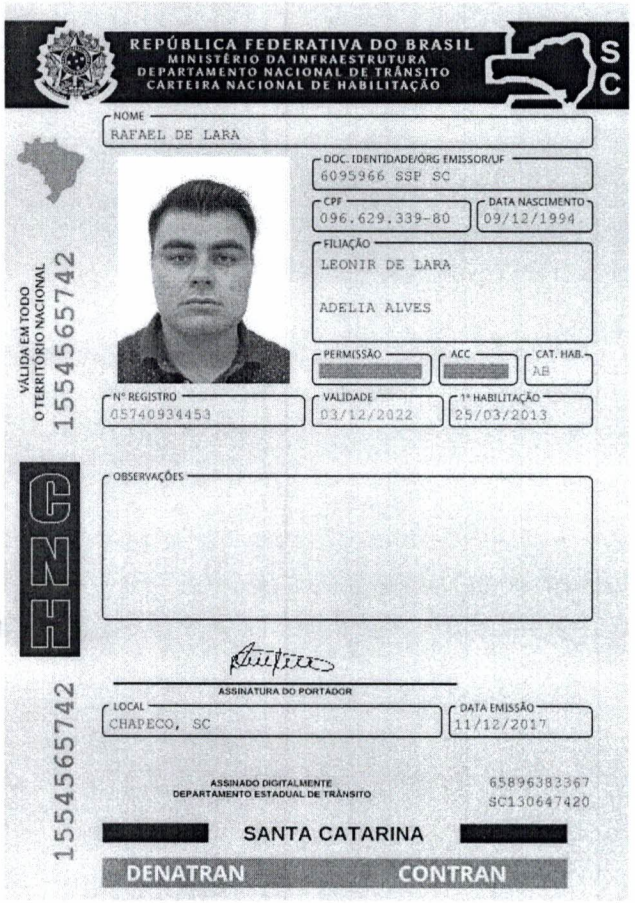
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

077



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / **DENATRAN**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD57280-PD/K
Cód. Autenticação: 8273090718165521098-1; Data: 09/07/2018 17:03:38
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, brasileira, nascida em 14/01/1983, natural do município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.803-200), portadora do CPF nº **005.351.199-92** e Carteira de Identidade nº **4.256.445** expedida pela SSP/SC;

GUILHERME MOURA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 08/01/2006, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, **menor impúbere,** residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200), portador do CPF nº **084.363.189-94** e Carteira de Identidade nº **6.789.189** expedida em 10/11/2011 pela SSP/SC, **neste ato REPRESENTADO por seus genitores ANDRE LUIZ DOS SANTOS,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 005.501.609-06 e C.I. nº 3.408.161 da SSP/SC, e **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF – 005.351.199-92 e C.I nº 4.256.445 da SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200);

Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **"AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP"**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco de Paula Rodrigues Alves, nº 825-D, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.804-084), registrada neste órgão sob n. 42203364931 em 06/10/2003 e posteriores alterações registradas sob. n. 42203364931 em 01/02/2005; 42203364931 (08/0309135) em 19/02/2008; 42203364931 em 16/03/2010; 42203364931 em 19/04/2011; 42203364931 (11/252367-6) em 17/08/2011; 42203364931 em 16/12/2011; e 42203364931 em 01/04/2015, devidamente inscrita no CNPJ/MF **05.919.156/0001-94**, vem, por meio deste instrumento, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta oitava alteração contratual, a sociedade altera a sua sede social para a **"Rua do Comércio, s/nº, Centro, às margens da Rodovia SC-283, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000)".**

CLÁUSULA SEGUNDA: As disposições das clausulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10/01/02) passando as clausulas ter a seguinte redação:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD57278-JW7Z
Cód. Autenticação: 8273090718165521098-2; Data: 09/07/2018 17:03:38
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **"AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP"**, e tem sua sede e foro na **"Rua do Comércio, s/nº, Centro, às margens da Rodovia SC-283, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina (CEP 89.882-000),** inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.919.156/0001-94** e na JUCESC – **NIRE 42203364931.**

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agencias em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de:

- distribuidora de produtos alimentícios em geral (4639-7/01);
- distribuidora de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01);
- distribuidora de produtos de higiene pessoal (4646-0/02);
- distribuidora de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01);
- distribuidora de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico (4649-4/01);
- distribuidora de ferragens e ferramentas (4672-9/00);
- distribuidora de tintas, vernizes e similares (4679-6/01);
- distribuidora de embalagens (4686-9/02);
- distribuidora de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (4692-3/00);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários, e conservação domiciliar (4649-4/08);
- distribuidora de produtos de higiene, limpeza, saneantes domissanitários e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (4649-4/09);
- comércio de mercadorias em geral e embalagens, com predominância de produtos alimentícios - (4711-3/02);
- comércio de produtos de padaria e confeitaria - (4721-1/02);
- comércio de laticínios e frios - (4721-1/03);
- comércio de doces, balas, bombons e semelhantes - (4721-1/04);
- comercio de carnes - (4722-9/01);
- comércio de peixes (peixaria) - (4722-9/02);
- comércio de bebidas - (4723-7/00);
- comércio de cosméticos, produtos de perfumaria; higiene pessoal; higiene doméstica e domiciliar; e produtos de limpeza - (4772-5/00);
- comércio de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05);
- comércio de produtos de papelaria e material de escritório - (4761-0/03);
- comércio de ferragens e ferramentas - (4744-0/01);

078

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C/ AHD57278-CF7R;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação do: 827309071816552109B9-3; Data: 09/07/2018 17:03:38
Bel. Villiar de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

comércio de hortifrutigranjeiros - (4724-5/00);
comércio de tintas, vernizes e similares a materiais de pintura - (4741-5/00);
comércio de equipamentos para escritório - (4789-0/07);
comércio de produtos alimentícios em geral - (4729-6/99);
comércio de tabacos e fumos - (4729-6/01);
comércio de móveis – (4754-7/01);
comércio de artigos de colchoaria – (4754-7/02);
comércio de artigos de iluminação – (4754-7/03);
comércio de tecidos – (4755-5/01);
comércio de artigos de armarinho – (4755-5/02);
comércio de artigos de cama, mesa e banho – (4755-5/03)

Parágrafo Único: A sociedade poderá promover a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados às suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em **10 de Outubro de 2003** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas-partes, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios e distribuídas como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Renata Raquel Ahlf dos Santos	198.000	R$ 198.000,00	99%
Guilherme Moura dos Santos	2.000	R$ 2.000,00	01%
TOTAL	200.000	R$ 200.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS DOS SÓCIOS:
As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C/ AHD57277-3N9F;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação do: 827309071816552109B9-4; Data: 09/07/2018 17:03:38
Bel. Villiar de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjrj.jus.br

referência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios omunicados importa em renúncia ao direito de preferência.

LÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:
administração da sociedade caberá a sócia **RENATA RAQUEL AHLF DOS ANTOS,** com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADORA,** autorizado uso do nome empresarial e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, acordo com o inciso VI do artigo 997 e também artigo 1013 da Lei 10.406/2002 Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos administradores não concordar com a operação pretendida pelo outro, ou com alguma decisão tomada pelo outro, poderá impugná-la, por escrito, e antes que seja realizada. Neste caso, a decisão pela continuidade da operação ou sua interrupção, deverá ser decidida pela maioria dos sócios componentes da sociedade, sem prejuízo e de acordo com o que dispõe e determina os artigos 1.013 e 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Segundo: Em havendo divergência entre os sócios, com relação a decisões tomadas pelos administradores, conforme acima, a divergência será dirimida entre os sócios, por maioria absoluta. Essa maioria será determinada segundo o valor das quotas de cada sócio, e será necessário votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o que estipula o art. 1.010 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Terceiro: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA SETIMA - DAS RETIRADAS E CAUÇÕES:
O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:
O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

079

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8273090718165521099S; Data: 09/07/2018 17:03:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD57276-GIFV;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsb.jus.br

Parágrafo Único: De conformidade com o que autoriza o artigo **1.053 da Lei 10.406/2002** (Novo Código Civil), a presente sociedade será regida, supletivamente, de acordo com o que exige e determina a **Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2001 e Lei 11.638/2007).**

CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem integralizadas.

CLÁUSULA DECIMA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo: Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interditado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de diminuição de capital, esta será proporcional e igual a cada quota do capital social.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 08 DA SOCIEDADE AP OESTE
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ/MF 05.919.156/0001-94

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8273090718165521099S; Data: 09/07/2018 17:03:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD57276-SEO2;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsb.jus.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:
Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), até o limite do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede,
ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e que se obrigam juntamente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 14 de Dezembro de 2015.

1º TABELIONATO CHAPECÓ-SC

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
CPF – 005.351.199-92
C.I – 4.256.445 da SSP/SC
Sócia Administradora

1º TABELIONATO CHAPECÓ-SC

GUILHERME MOURA DOS SANTOS
Rep. Renata Raquel Ahlf dos Santos
CPF nº 084.363.189-94
C.I. nº 6.789.189 da SSP/SC

GUILHERME MOURA DOS SANTOS
Rep. Andre Luiz dos Santos
CPF nº 084.363.189-94
C.I. nº 6.789.189 da SSP/SC

MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI
CPF – 892.472.489-49
C.I - 3.128.076 da SSP/SC
Testemunha

LUZIANA DA SILVA BARROS
CPF – 947.571.272-00
C.I. 13-00001011179 da SSP/RO
Testemunha

080


CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6273090718165521099-7; Data: 09/07/2018 17:03:58
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHD57274-8DKZ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 SOB Nº: 20156479117
Protocolo: 15/647911-7, DE 18/12/2015
Empresa: 42 2 0336493 1
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D – Centro – 89.801-030 – Chapecó – SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto – Tabelião
Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
Dou fé. Chapecó, 17 de Dezembro de 2015
Em testemunho ____ da Verdade
LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 2,55 + Selo(s): R$ 1,55 = Total: R$ 4,10
Selo Digital de Fiscalização NORMAL ECT56080-0V1G
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D – Centro – 89.801-030 – Chapecó – SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto – Tabelião
Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
Dou fé. Chapecó, 17 de Dezembro de 2015
Em testemunho ____ da Verdade
LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCREVENTE
Emolumentos: R$ 2,55 + Selo(s): R$ 1,55 = Total: R$ 4,10
Selo Digital de Fiscalização NORMAL ECT56081-1AD5
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2020 16:43:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 6273090718165521099-1 6273090718165521099-7
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89891118e6a63f98e0274e5c2f84f8805ba0c59e6051244ddd819168a9be5fb1154753fc1f961c1625399ed727bd619953730129049907919279f29bd9d7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.919.156/0001-94
IE: 254.648.533
RUA: DO COMERCIO S/N – MARGENS RODOVIA SC 283
BAIRRO: CENTRO, 89882-000,
PLANALTO ALEGRE SC FONE: 049 33283744
E-mail **commercial : wrconsultoriacomercial@outlook.com licitacoes@apoeste.com.br**
Pedidos : logistica@apoeste.com.br

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0019/2021– Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim.

A empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 05.919.156/0001-94, sediada na Rua do Comercio S/N, Centro, Planalto Alegre - SC, através de seu Representante Legal, identificado abaixo, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
PROPRIETARIA
RG 4256445/SSP-SC
CPF 005.351.199-92

APOeste Distribuidora
EMPRESA CIDADÃ

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.919.156/0001-94
IE: 254.648.533
RUA: DO COMERCIO S/N – MARGENS RODOVIA SC 283
BAIRRO: CENTRO, 89882-000,
PLANALTO ALEGRE SC FONE: 049 33283744
E-mail **commercial : wrconsultoriacomercial@outlook.com licitacoes@apoeste.com.br**
Pedidos : logistica@apoeste.com.br

083

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0019/2021– Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim.

A empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 05.919.156/0001-94, sediada na Rua do Comercio S/N, Centro, Planalto Alegre - SC, através de seu Representante Legal, identificado abaixo, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Planalto Alegre/SC, De 05 De Abril de 2021

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
PROPRIETARIA
RG 4256445/SSP-SC
CPF 005.351.199-92

APOeste Distribuidora
EMPRESA CIDADÃ
The ARTDF

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074482

Data da Inscrição: 02/03/2018	Data da Renovação: 30/03/2021	Validade: 30/03/2022

Razão Social: 563 - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD **Data do Cadastro:** 05/02/2009
Endereço: R FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES, 82
Bairro: Bela Vista **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89804-084
Telefone/Fax: 4933283744 / 49 **e-mail:** logistica@apoeste.com.br licitacoes@apoeste.com.br
CNPJ: 05.919.156/0001-94
Inscrição Estadual: 254648533
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	2021030501580881562252	05/03/2021	05/04/2021
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	210140014050924	01/02/2021	02/04/2021
Certidão Negativa de Débitos Municipais	236	18/03/2021	16/06/2021
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	038A.2E83.B656.807F	06/10/2020	04/04/2021
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	34770927/2020	29/12/2020	26/06/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

085



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 277731012017174009l1-1; Data: 31/01/2020 17:18:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS69186-RJ4W; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ESPÉCIE: PROCURAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz SCS COMÉRCIO LTDA EPP à CRISTIANO SCHIMELFENIG, como adiante se declara:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (**29/06/2017**), nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato de Notas, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 340, Salas 206 e 207, Centro, compareceu a outorgante, **SCS COMÉRCIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.995.853/0001-52, com sede na Rua Santa Catarina, nº 813, Sala 02, Bairro Morada do Sol, nesta cidade, município e comarca de Maravilha (SC), neste ato devidamente representada por sua sócia administradora, **SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.400.840-SESPDC/SC, expedida em 29/08/2008, inscrita no CPF/MF sob nº 015.942.379-13, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 813, Bairro Morada do Sol, nesta cidade, município e comarca de Maravilha (SC), nos termos da 2ª (segunda) alteração contratual - consolidada, devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina sob nº 20159420280, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (08/06/2016), alteração esta que a sócia administradora acima descrita, declara não haver alterações posteriores ao registro supracitado e, Certidão Simplificada, expedida aos 08/06/2017, pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, que ora me foram exibidas e ficarão arquivadas nestas notas; reconhecidas como as próprias de mim, **DANIEL FELIPE CLEN**, Escrevente, do que dou fé; e, pela outorgante, devidamente representada por sua sócia administradora, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **CRISTIANO SCHIMELFENIG**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.684.302-SSP/SC, expedida em 06/10/2005, inscrito no CPF/MF sob nº 077.835.629-90, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 813, Bairro Morada do Sol, nesta cidade, município e comarca de Maravilha (SC); a quem confere amplos, especiais e plenos poderes para representar a outorgante em licitações junto a Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais; podendo participar, apresentar, assinar e retirar documentos, representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas; retirar editais, protocolar documentos, concordar ou discordar; assinar declarações e fazer provas e recursos administrativos perante os órgãos públicos; assinar despachos e demais documentos; constituir procurador com poderes gerais para o Foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o

continua na próxima página.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ender
https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SCS COMERCIO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SCS COMERCIO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2021 16:12:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SCS COMERCIO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 27773101201717400911-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1c6303f1da893554eac6d898b596f0f01e02e08794f45ec521c10d0147ad86accc0a2db
4a721cfb62f5d19ec61575114d8a2d1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 27773101201717400815-1; Data: 31/01/2020 17:18:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS69185-L69A; Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

ESPÉCIE: PROCURAÇÃO PARA LICITAÇÃO

integral cumprimento do presente mandato, sendo vedado seu substabelecimento. **O presente mandato tem validade de dez (10) anos a partir desta data.** (**Procuração processada sob minuta**). Os dados contidos na presente procuração foram fornecidos por declaração, ficando a outorgante, neste ato devidamente representada por sua sócia administradora, responsável pela sua veracidade ou quaisquer incorreções. E assim a disse e me pediu este instrumento que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, DANIEL FELIPE CLEN, Escrevente, o processei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.Emolumentos: R$ 50,65 + Selo: R$ 1,85 ASSINADOS: SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG - Representante da Outorgante, DANIEL FELIPE CLEN - ESCREVENTE. Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé.

Maravilha/SC, 29 de junho de 2017.

Em test°. _____ da verdade.

DANIEL FELIPE CLEN
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
ESH74083-B0LD
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SCS COMERCIO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SCS COMERCIO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2021 16:13:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SCS COMERCIO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 27773101201717400815-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1c6303056466b5b74a107a79a26819cf1746e56e30f0c0bea4dfba14c18af0582d42a1b4a721cfb62f5d19ec61575114d8a2d1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
SCS COMERCIO LTDA
CNPJ nº 13.995.853/0001-52

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=_I3qWyJ-T55-RGtOmC9Cug&chave2=Ug8cwwsph_-CkSj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04415819940-ROBERTO WILDNER

SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/12/1971, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 015.942.379-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.400.840, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA SANTA CATARINA, 813, MORADA SOL, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL.

CRISTIANO SCHIMELFENIG, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/04/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 077.835.629-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.684.302, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA SANTA CATARINA, 813, MORADA SOL, MARAVILHA, SC, CEP 89874000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SCS COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204719202, com sede Rua Santa Catarina, 813, Sala 02, Morada do Sol Maravilha, SC, CEP 89874000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.995.853/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA TRANQUILO CARLOS RANZI, 141, BRCAO:01, KASPER, MARAVILHA, SC, CEP 89.874-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARAVILHA/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCS COMÉRCIO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Tranquilo Carlos Ranzi, 141, Barracão 01, Bairro Kasper, na cidade de Maravilha/SC, CEP 89874-000. **(art. 997, II, CC/2002).**

Solange

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/01/2021
Certifico o Registro em 12/01/2021
Arquivamento 20219978506 Protocolo 219978506 de 11/01/2021 NIRE 42204719202
Nome da empresa SCS COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130937140820228
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
SCS COMERCIO LTDA
CNPJ nº 13.995.853/0001-52

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; comercio varejista de produtos saneantes; comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comercio varejista de bebidas; comercio varejista de hortifrutigranjeiros; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp); comercio varejista de carnes - açougues; padaria e confeitaria; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de calçados; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de tintas e vernizes; comercio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos - bazar; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de móveis; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista de discos, cds, dvds e fitas; comercio varejista de material elétrico; comercio varejista de artigos de iluminação; comercio varejista de ferragens e ferramentas; comercio varejista de materiais de construção em geral; comercio varejista de materiais hidráulicos; comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar e pneus; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças e comércio varejista de artigos de armarinho.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei, tendo iniciado suas atividades em 22 de Julho de 2011. **(art. 997, II, CC/2002).**

Do capital, cotas, cotistas e responsabilidades:

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios, fica da seguinte forma distribuído:

SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG, com 36.000 (trinta e seis mil) quotas, no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

CRISTIANO SCHIMELFENIG, com 4.000 (quatro mil) quotas, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).**

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).**

Solange

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/01/2021
Certifico o Registro em 12/01/2021
Arquivamento 20219978506 Protocolo 219978506 de 11/01/2021 NIRE 42204719202
Nome da empresa SCS COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130937140820228
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, **(art. 1.052, CC/2002)**. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais **(art. 1.054 CC/2002, art. 997, VIII, CC/2002)**.

Do exercício social, balanço e distribuição de lucros ou prejuízos:

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065, CC/2002)**.

Da administração, sua remuneração e contabilidade:

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade cabe a sócia **SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG,** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA** autorizada ao uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando, todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos. É vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Da Dissolução da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/01/2021
Certifico o Registro em 12/01/2021
Arquivamento 20219978506 Protocolo 219978506 de 11/01/2021 NIRE 42204719202
Nome da empresa SCS COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130937140820228
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
SCS COMERCIO LTDA
CNPJ nº 13.995.853/0001-52

Disposições finais

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O(s) Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro comarca de Maravilha, no Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MARAVILHA/SC, 7 de janeiro de 2021.

SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG

CRISTIANO SCHIMELFENIG

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/01/2021
Certifico o Registro em 12/01/2021
Arquivamento 20219978506 Protocolo 219978506 de 11/01/2021 NIRE 42204719202
Nome da empresa SCS COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130937140820228
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219978506

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SCS COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	219978506 - 11/01/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204719202
CNPJ 13.995.853/0001-52
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2021
SOB N: 20219978506

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219978506

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04415819940 - ROBERTO WILDNER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/01/2021
Certifico o Registro em 12/01/2021
Arquivamento 20219978506 Protocolo 219978506 de 11/01/2021 NIRE 42204719202
Nome da empresa SCS COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130937140820228
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercicio

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROBERTO WILDNER, brasileiro, solteiro, **Contador,** inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina sob número 029154/O-2, inscrito no CPF 044.158.199-40, carteira de identidade 3.963.275, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Euclides da Cunha, 459, Centro, na cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. Carteira nacional de Habilitação de **SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG,** em uma (01) página.
2. Carteira nacional de Habilitação de **CRISTIANO SCHIMELFENIG,** em uma (01) página.
3. Alteração Contratual Nº 03 da Sociedade **SCS COMÉRCIO LTDA,** assinado em **07/01/2021,** contendo quatro (04) páginas.
4. Registro no conselho regional de contabilidade (CRC) de **ROBERTO WILDNER**, contendo duas (02) páginas

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital.

Maravilha, SC, 07 de Janeiro de 2021.

ROBERTO WILDNER
Contador CRC/SC 029154/O-2
CPF 044.158.199-40

ROBERTO WILDNER
CONTADOR CPF 044.158.199-40
CRC SC 029154/O-2
Avenida Euclides da Cunha, 459 - Centro
89874-000 Maravilha SC
(49) 3664-0522 / 8833-3005
roberto@mhnet.com.br

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 12/01/2021
Certifico o Registro em 12/01/2021
Arquivamento 20219978506 Protocolo 219978506 de 11/01/2021 NIRE 42204719202
Nome da empresa SCS COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 130937140820228
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercicio

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04415819940-ROBERTO WILDNER
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qWyl-TS5-RGtOmC9Cug&chave2=Ug8cwxsph_-ckGj5CvuIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.995.853/0001-52 MATRIZ		22/07/2011

NOME EMPRESARIAL
SCS COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SCS COMERCIO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TRANQUILO CARLOS RANZI	141	BRCAO 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.874-000	KASPER	MARAVILHA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SCS@MHNET.COM.BR	(49) 3664-1726

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2021** às **17:47:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

30/03/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.995.853/0001-52 MATRIZ		22/07/2011

NOME EMPRESARIAL
SCS COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TRANQUILO CARLOS RANZI	141	BRCAO 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.874-000	KASPER	MARAVILHA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SCS@MHNET.COM.BR	(49) 3664-1726

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2021** às **17:47:18** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SCS COMERCIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0471920-2	13.995.853/0001-52	22/07/2011	22/07/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA TRANQUILO CARLOS RANZI, 141-BRCAO:01, KASPER, MARAVILHA, SC, 89.874-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; PADARIA E CONFEITARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS - BAZAR; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCVIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR E PNEUS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CRISTIANO SCHIMELFENIG 077.835.629-90	4.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG 015.942.379-13	36.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 12/01/2021 Número: 20219978506
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 12 de janeiro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/01/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 104968/2021-01 na consulta de processos.

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02 - MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email : scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

DECLARAÇÃO DE EPP

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa SCS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.995.853/0001-52, por meio de seu representante legal, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer.

Maravilha, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Solange Castanha Schimelfenig

SCS COMERCIO LTDA

Solange Castanha Schimelfenig

CPF: 015.942.379-13

SCS Comercio Ltda. EPP
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

ROBERTO WILDNER
CONTADOR
CRC SC 029154/O-2 CPF 044.148.199-4
Avenida Euclides da Cunha, 158 Centr
89874-000 Maravilha SC
(49) 3664-0522 / 8833-3005
roberto@mhnet.com.b

EXAME CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

Roberto Wildener

CPF: 044.148.199-40

CRC 1-SC- 029154/0-2- Contador

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/27770902219286295744

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 27770902219286295744-1
Data: 09/02/2021 10:40:46
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD12874-CVC6;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 10:40:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SCS COMERCIO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SCS COMERCIO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SCS COMERCIO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 17:07:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SCS COMERCIO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 27770902219286295744-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030c0eb8254d83a41ac1da6b1018702afa19f975b9dceb4963875e9013f60032decbb4a721cfb62f5d19ec61575114d8a2d1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

160

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073802

Data da Inscrição: 01/07/2013 **Data da Renovação:** 09/07/2020 **Validade:** 09/07/2021

Razão Social: 6022 - SCS COMERCIO LTDA **Data do Cadastro:** 29/01/2013
Endereço: RUA SANTA CATARINA , 813, SALA 02
Bairro: Morada do Sol **Cidade:** Maravilha **UF:** SC **CEP:** 89874-000
Telefone/Fax: 493664-172(/ **e-mail:** scs.mh@bol.com.br - mercadomoradadosol@hotmail.cor
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
680	45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
771	46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças
811	47.11-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
819	47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
821	47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas
822	47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
827	47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
832	47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
845	47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
847	47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
848	47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
855	47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
856	47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
857	47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
858	47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
866	47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
867	47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
869	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073802

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
870	47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados
874	47.84-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
880	47.89-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	2021030801205135956342	08/03/2021	06/04/2021
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	210140029285442	07/03/2021	06/05/2021
Certidão Negativa de Débitos Municipais	1160	16/03/2021	14/06/2021
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	A3B7.CE39.9E39.9E9D.37B(	16/03/2021	12/09/2021
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	30936470/2020	06/11/2020	05/05/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

DECLARAÇÃO GLOBAL

A **SCS COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°13.995.853/0001-52, com sede na Av. Santa Catarina, 813, na cidade de Maravilha/SC, a participar do **PREGÃO PRESENCIAL 19-2021 ,** promovido pelo **MUNICIPIO DE XAXIM- SC**, por meio de seu representante, Sr (a): Solange Castanha Schimelfenig, infra assinado, portadora da carteira de identidade n° 3.400.840 e do CPF n° 015.942.379-13-9, **DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Pregão.**

a) **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS:** Declara, sob as penas da Lei, que inexiste de qualquer fato impeditivo a nossa participação neste MUNICIPIO, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a administração, nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. E ainda garantimos que a empresa não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos Municipais, Estaduais ou Federais.

b) **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR FUNCIONARIO PUBLICO:** Declaramos, também que não possuímos em nosso quadro de funcionário, servidores públicos, exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão. Nacional, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto.

c) **DECLARAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO:** Declaramos que não nos encontramos em situação irregular perante o Ministério do Trabalho.

d) **DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE:** Declara que não se encontra inidônea para licitar ou contratar cor órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

e) **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL:** Declaramos que os documentos foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as obrigações do objeto da licitação, dando concordância todas as condições deste

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

pregão, sem restrições de qualquer natureza e que, vencedor desta licitação, executara o objeto pelo preço preposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

f) **DECLARAÇÃO DE MENOR**: **Declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega Menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

g) **DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Declara que a mesma não possuem Registro ou Inscrição de nenhum profissional competente que regulamente as suas atividades.

h) **DECLARAÇÃO DE CUSTOS INCLUSOS:** Declara, sob as penas da Lei, de que o valor proposto compreende todas as despesas concernentes desta contratação.

i) **DECLARAÇÃO QUE OS OBJETOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL:** Declara, expressamente, sob as penalidades cabiveis, que GARANTE, a entrega dos produtos, sendo que os mesmos atendem as especificações descritas no edital, nos termos de legislação vigente e do presente Edital.

Maravilha, 02 DE ABRIL de 2021.

SCS COMERCIO LTDA ME
Solange Castanha Schimelfenig
(Proprietaria)

SCS Comercio Ltda EPP
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

j) **TERMO DE INDICAÇÃO DO RESPONSAVEL:** Assinar, Recber ordens de fornecimento emitidas pelo município acima citado, acompanhar a entrega dos produtos solicitados, assinar todas e qualquer documentos relacionados a este Certame, receber reclamações de produtos danificados ou vencidos e responder por todos os atos do Pregão acima citado.

k) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:** Declaramos, inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, Comprometemos a manter durante a execução do contrato, todas as obrigações assumidas no presente edital, Comprometemos a repassar eventuais reduções de preços decorrentes a variação de produtos cotados, Temos conhecimento e submetemos ao disposto da Lei n° 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexo do Pregão acima citado.

l) **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO:** Declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que a empresa SCS CMERCIO LTDA, não compõem nenhum integrante que tenha parentesco com: PREFEITO, Vice prefeito, Secretários, Comissão desta licitação, Coordenadores, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do Município.

m) **DECLARAÇÃO DE EPP :** Declaramos, que a empresa SCS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.995.853/0001-52, por meio de seu representante legal, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer.

n) **DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO:** Declaramos por este instrumento, a empresa SCS COMERCIO LTDA, CNPJ: 13.995.853/0001-52, nomeia e constitui o Sr: o senhor que foi credenciado para este Pregão Presencial, par ser seu responsável para acompanhar a execução da ata ao Pregão acima citado, bem como todos os atos necessários ao cumprimento da obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos do presente Pregão.

o) **DECLARAÇÃO DE GARANTIA:** Declara, formalmente, sob as penas cabíveis que GARANTE a entrega dos produtos da qual foi vencedora, nos termos da legislação vigente e do presente edital.

SCS Comercio Ltda EPP
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

p) **DECLARAÇÃO DE ENTREGA NO PRAZO PREVISTO:** Declara, sobre a s penas do Código Penal, que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado, realizaremos a entrega no prazo previsto. Por expressão da verdade, firmamos o presente.

q) **DECLARAMOS** que nos submetemos a qualquer decisão município venha tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos aos critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente pregão.

r) **DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA:** Declara, que a mesma goza de boa situação financeira, dispondo dos indicesde liquidez geral – ILG,de solvência geral – ISG e liquides corrente – ILC.

s) **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:** intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL , não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato de por qualquer meio ou pessoa, que não tentou, por qualquer meio ou pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação, que o conteúdo da proposta apresentado a participar do Certame, antes da adjudicação do objeto da referida da licitação, que o conteúdo da proposta, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com qualquer integrante da Prefeitura Licitante, antes da abertura oficial das propostas, que plenamente ciente do teor e da expressão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

Maravilha, 02 DE ABRIL de 2021.

SCS COMERCIO LTDA ME
Solange Castanha Schimelfenig
(Proprietaria)

SCS COMERCIO LTDA
RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

t) **TERMO DE RENUNCIA:** A proponente abaixo assinada, participante da licitação declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

u) **DECLARA SOB AS PENELIDADES, CABIVEIS QUE GARANTE : A** entrega do objeto licitado da qual foi vencedora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

v) **DECLARA QUE ASSUME O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA :** Que assume o prazo de validade da proposta, conforme consta o Edital.

w) **DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E ENTREGA :** Declara a entrega em tempo hábil de produtos e garantia de boa qualidade dos produtos, a contratante fará a entrega parcelada durante a vigência do contrato firmado, independente da quantidade, nos locais indicados na ordem de compra.

x) **DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE ENTIDADE PROFISSIONAL:** Atesta a não existência de entidade profissional que regulamente as suas atividades.

y) **ACEITAÇÃO DE TODAS AS NORMAS DO EDITAL :** DECLARA, sob as penas da lei, que aceita integralmente todas as normas do Edital, nada tendo a reclamar administrativa ou judicialmente. E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo o presente.

SCS COMERCIO LTDA
RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

Aa) **DECLARAÇÃO DE DADOS BANCARIOS:** Declaramos as demais informações: Dados bancários: AG- 0858-3, Conta corrente n° 22.071-X , no Banco do Brasil, na cidade de Maravilha, titular : SCS COMERCIO LTDA

Ab) **DECLARAÇÃO PARA FUTURAS CORRESPONDENCIAS** : Endereço para Correspondências escritas ou eletrônicas: Rua Santa Catarina, 813, Bairro – Morada do Sol, CEP: 89874-000, Fone (49)3664-1726 e e-mail: scs.mh@bol.com.br

Ac) DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO : Declaramos por devidos fins que todo contrato em nome da empresa SCS COMERCIO LTDA EPP, deverá ser emitido em nome da sócia proprietária ***SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG, CPF : 015.942.379-13 e RG. 3.400.840.***

Ad) **DECLARA** : Que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Comissão desta Licitação, Coordenadores ou equivalentes, por matrimonio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do Município acima.

Ae) **DECLARAÇÃO DA SAÚDE:** Declaramos, para os devidos fins que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.

Af) DECLARA : que o preço ofertado permanecerá sem reajuste durante o contrato, exceto as condições previstas no artiigo 65, II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1983 e suas alterações.

Maravilha, 02 DE ABRIL de 2021.

SCS COMERCIO LTDA ME
Solange Castanha Schimelfenig
(Proprietaria)

SCS Comercio Ltda EPP
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé

Chapecó/SC, 18 de julho de 2020
Em Testemunho da verdade

Andreia Schevinski
Escrevente Autorizada
Emol. 4,00 Selo 2,60 = R$6,80
Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal FVO86783-UZ4Y

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do § 1º, 41 e 67 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 atestado a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato.
O referido é verdade. Dou fé
Confira os dados do ato em https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em https://azevedobastos.not.br/documento/7249200720900618264

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 7249200720900618264 5-1
Data: 20/07/2020 17:37:46
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF60964-L6SV;
CNS: 08.670-6
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/09/2020 16:21:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 72492007209006182645-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b236a7460291592e479f9c2a80642b38ae6c9bdc39711e44c864665a3a7f47615776084da7c3ebb308c3a89c2844d61abdf5511886da327a5e2877c3cd733d9d7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 07.814.016/0001-87

IVANOR DE LIMA PINTO, nacionalidade brasileira, nascido em 26/06/1978, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 017.776.399-05, Carteira de Identidade nº 3.570.747, Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Curitiba - D, 541, Apto 201, Ed. Palermo, Santa Maria, Chapeco/SC, CEP 89.812-150.

GISELE DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 24/11/1981, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 037.326.939-02, Carteira de Identidade nº 4193480, Órgão Expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Curitiba - D, 541, Apto 201, Ed. Palermo, Santa Maria, Chapeco/SC, CEP 89.812-150.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205957174, com sede no Acesso Florenal Ribeiro, 1331 D, Santos Dumont, Chapecó/SC, CEP 89.815-290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.814.016/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Primeira. O capital totalmente integralizado passa a ser de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 110.000 (cento e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de investimento, este fica assim distribuído:

IVANOR DE LIMA PINTO, com 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) integralizados.

GISELE DOS SANTOS, com 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) integralizados.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/07/2019 30/07/2019
Arquivamento 20195966198 Protocolo 195966198 de 30/07/2019 NIRE 42205957174
Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 23055820128264 7
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfTExdVXW9Sn3kVvF3bnQ&chave2=Ug8cwwsph...-ckGjj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03732693902-GISELE DOS SANTOS:10177763990 5-IVANOR DE LIMA PINTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 07.814.016/0001-87

Em face das alterações acima, **consolida-se** o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL-SEDE-OBJETIVO-INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade é empresária limitada e se rege pela Lei 10.406/02, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo presente contrato, adequadas ao Código Civil/2002.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede e foro jurídico nesta cidade e comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito ao Acesso Florenal Ribeiro, nº 1331 D, Bairro Santos Dumont, CEP 89815-290, podendo constituir filiais e ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo à legislação legal e vigente.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objetivo social: Comércio Varejista de Produtos alimentícios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Produtos de higienização e limpeza domestica e conservação de prédios residenciais e comerciais – venda porta a porta, Comércio varejista de produtos de higiene pessoal e profissional, inclusive fraldas descartáveis e geriátricas; Comercio varejista de artigos de escritório e papelaria, materiais de expediente e embalagens; Comercio varejista de balas, bombons, doces e chocolates; Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico em geral – escovas, vassouras, baldes, lixeiras, dispensadores, luvas, aventais, tocas, mascaras descartáveis, equipamentos de proteção individual e similares.

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2006 e é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/07/2019 30/07/2019
Arquivamento 20195966198 Protocolo 195966198 de 30/07/2019 NIRE 42205957174
Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 23055820128264 7
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula 6ª - O capital social é de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 110.000 (cento e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas:

a) **Ivanor de Lima Pinto,** a quantia de 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas de capital no valor de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correspondendo a 50,00% do capital da sociedade.
b) **Gisele dos Santos,** a quantia de 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas de capital no valor de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correspondendo a 50,00% do capital da sociedade.

Parágrafo Único - As quotas totalmente subscritas e integralizadas ficam assim distribuídas:

Sócio	Percentual	Quantidade de Quotas	Valor Quota	Total
Gisele dos Santos	50,00%	55.000	R$ 1,00	R$ 55.000,00
Ivanor de Lima Pinto	50,00%	55.000	R$ 1,00	R$ 55.000,00
Total	**100%**	**110.000**	**R$ 1,00**	**R$ 110.000,00**

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1052 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/07/2019 30/07/2019
Arquivamento 20195966198 Protocolo 195966198 de 30/07/2019 NIRE 42205957174
Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230558201282647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

Cláusula 8ª – Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuirem no capital social.

Cláusula 9ª – Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 60 (Sessenta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Cláusula 10ª – Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, a viúva e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 11ª – Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 12ª - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª – No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 14ª – Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo ficar em reservas na sociedade.

Parágrafo Único - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou permanecerem acumulados para futura destinação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/07/2019 30/07/2019
Arquivamento 20195966198 Protocolo 195966198 de 30/07/2019 NIRE 42205957174
Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230558201282647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

Cláusula 15ª Os prejuízos que por ventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 16ª – A administração da sociedade caberá aos sócios Ivanor de Lima Pinto e Gisele dos Santos, que **isoladamente**, terão todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais e financeiros da empresa, para proceder à alienação, no todo ou parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação da sociedade, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas, podendo ainda nomear procuradores.

Parágrafo Único - É vedado o uso da denominação social à prestação de avais e fianças a terceiros, mesmo que relacionados com os objetivos da empresa.

Cláusula 17ª - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, valores estes convencionados entre os sócios.

Cláusula 18ª – A sociedade mantém os registros contábeis e fiscais.

CAPÍTULO VI

DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª – As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste instrumento, poderão ser tomadas pelos sócios, na forma do Art. 1071 e 1076 do Código Civil/2002.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/07/2019
Certifico o Registro em 30/07/2019
Arquivamento 20195966198 Protocolo 195966198 de 30/07/2019 NIRE 42205957174
Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230558201282647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 07.814.016/0001-87

Cláusula 20ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente da época dispuser.

Cláusula 21ª - Os casos omissos e não regulamentados pelo presente contrato, serão regulados para lei em vigor.

Cláusula 22ª – Todas as controvérsias originadas em conexão com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do regulamento da CBMAE – Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial, entidade eleita pelas partes para administrar o procedimento arbitral, por um ou mais árbitros nomeados conforme disposto no referido Regulamento em conformidade com a Lei 9.307/96. A arbitragem terá como sede a Associação Comercial e Industrial de Chapecó – SC.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores da empresa, infra-assinado e retro qualificado, DECLARAM, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam digitalmente o presente instrumento em 01 via, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó/SC, 30 de Julho de 2019.

Sócios Administradores:

Gisele dos Santos

Ivanor de Lima Pinto

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 30/07/2019
Certifico o Registro em 30/07/2019
Arquivamento 20195966198 Protocolo 195966198 de 30/07/2019 NIRE 42205957174
Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230558201282647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

111

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

195966198

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	195966198 - 30/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205957174
CNPJ 07.814.016/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019
SOB N: 20195966198

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01776839905 - IVANOR DE LIMA PINTO

Cpf: 03732693902 - GISELE DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 30/07/2019
Arquivamento 20195966198 Protocolo 195966198 de 30/07/2019 NIRE 42205957174
Nome da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 230558201282647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral.

30/07/2019

Nutri SC
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC

Ref. Pregão Presencial n° 0019/2021- Registro de Preços
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Cestas básicas para Assistência Social .

Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ 07814016/0001-87, sediada no Acesso Plínio Arlindo De Nês 6911 D Bairro Belvedere, em Chapecó - SC, por seu representante legal, a Sra. Gisele dos Santos, portadora do CPF 037326939-02, nos termos do artigo 4°, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
Ivanor de Lima Pinto
Sócio Administrativo

Chapecó - SC, 31 de março de 2021.

Gisele dos Santos
RG 4193480
Sócia Administrativa
Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda

Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda - M
CNPJ 07.814.016/0001-87
Insc Est 257.183.051 - Insc Mun 30634-
E-mail gerencia@nutrisc.com.br
Fone (49) 3328 4718
Rua Brasília 220-D / Chapecó-SC

Nutri SC
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE INESXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC

Ref. Pregão Presencial nº 0019/2021 - Registro de Preços
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Cestas básicas para Assistência Social.

Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ 07814016/0001-87,por intermédio de seu representante legal a Sra. Gisele dos Santos, portadora da Carteira de Identidade n° 4193480 e do CPF n° 037326939-02, DECLARA, para fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da lei n° 8666/93 e suas alterações.

Chapecó – SC, 31 de março de 2021.

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
Ivanor de Lima Pinto
Sócio Administrativo

Gisele dos Santos
RG 4193480
Sócia Administrativa
Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda

Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda-ME
CNPJ 07.814.016/0001-87
Insc Est 257.193.051 - Insc Mun 3999
E-mail: gerencia@nutrisc.com.br
Fone (49) 3328-4718
Rua Brasília, 220-D / Chapecó-SC

111

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073451

Data da Inscrição: 25/08/2015	**Data da Renovação:** 30/06/2020	**Validade:** 30/06/2020

Razão Social: 5115 - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME **Data do Cadastro:** 30/01/2014
Endereço: Acesso Florenal Ribeiro , 1331-D, E
Bairro: Quedas do Palmital **Cidade:** Chapecó **UF:** SC **CEP:** 89803-426
Telefone/Fax: 4933284718 / 49493025725 **e-mail:** fiscal@nutrisc.com.br; gerencia@nutrisc.com.br;
CNPJ: 07.814.016/0001-87
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	5147022	09/03/2018	09/05/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2018030903232012218110	09/03/2018	07/04/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140021813103	09/03/2018	08/05/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	23259	19/03/2018	18/04/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	3E62.F5EF.F7C8.3EFB	21/02/2018	20/08/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	145883078/2018	09/03/2018	04/09/2018
Certidão Simplificada da Junta Comercial Estadual	42 2 0372278-1	06/02/2017	09/12/2017
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - CNPJ	07814016000187	24/01/2017	30/12/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0595717-4	07.814.016/0001-87	31/01/2006	01/02/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
ACESSO PLINIO ARLINDO DE NÊS, 6911-BRCAO:, BELVEDERE, CHAPECÓ, SC, 89.810-460

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DOMÉSTICA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS - VENDA PORTA A PORTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PROFISSIONAL, INCLUSIVE FRALDAS DESCATÁVEIS E GERIÁTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E EMBALAGENS; OMÉRCIO VAREJISTA DE BALS, BOMBONS, DOCES E CHOCOLATES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EM GERAL - ESCOVAS, VASSOURAS, BALDES, LIXEIRAS, DISPENSADORES, LUVAS, AVENTAIS, TOCAS, MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, EQUIPAMENTOS DE PROTELÇÃO INDIVIDUAL E SIMILARES.

Capital: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IVANOR DE LIMA PINTO 017.776.399-05	55.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GISELE DOS SANTOS 037.326.939-02	55.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 12/11/2020 Número: 20202649377
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 1 de março de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BIASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 131462/2021-01 na consulta de processos.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GISELE DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4193480 SSP SC

CPF
037.326.935-02

DATA NASCIMENTO
24/11/1981

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
INES MOURA DOS SANTOS

PERMISSÃO / ACC / CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01380350843

VALIDADE
27/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
26/07/2000

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA EMISSÃO
10/10/2015

165498189215
SC1194272T3

DETRAN-SC/SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1356897200

PRIMEIRA PLASTIFICAÇÃO

1356897200

2º TABELIONATO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó/SC, 16 de julho de 2020
Em Testemunho _____ da verdade

Carolina Caramori Santana
Escrevente Autorizada
Emol. 4,00, Selo: 2,80 = R$6,80
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal FVO86683-SRFZ
Ato praticado por: Carolina Cherlo Fontana

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/724920072001860297O4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 724920072001860297O4-1
Data: 20/07/2020 17:37:45
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF60963-Z3ZN;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/09/2020 16:20:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 72492007200186029704-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b236a7460291592e479f9c2a80642b38a0a9f809a4e6c7559fa1bfee44b5faf6b6e6f658deb2c36ca161d9015a35ba178df5511886da327a5e2877c3cd733d9d7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONTRATO SOCIAL
LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsv-Uh2EjTF_7Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00697663981-LIDIANA KOWACICK

Pelo presente instrumento particular, **ROBSON BRUM**, nacionalidade Brasileira, nascido em 17/05/1983, casado em Comunhão Universal de bens, Empresário, CPF nº 037.181.709-90, Carteira de Identidade nº 4424260, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 348, Quadra 03 Lote 13, Centro, Xaxim, SC, CEP 89.825-000, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA LIDIANA KOWACICK**, nacionalidade Brasileira, nascida em 22/01/1984, Solteira, Contadora, CPF nº 006.976.639-81, Carteira de Identidade nº 3857971, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Dr. Maruri, 1360, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-267 , ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na Rua Rui Barbosa nº. 348, Quadra 03; Lote 13, Centro, Xaxim SC, CEP 89.825-000.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social:

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ROBSON BRUM	10.000	R$	10.000,00
TOTAL		**10.000**	**R$**	**10.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio ROBSON BRUM e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/10/2020
Certifico o Registro em 02/10/2020
Arquivamento 20203034295 Protocolo 203034295 de 02/10/2020 NIRE 42206306363
Nome da empresa LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 474985415912704
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL
LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CONCORDIA - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Concórdia -SC, 25 de setembro de 2020.

ROBSON BRUM
CPF: 037.181.709-90
P/P: LIDIANA KOWACICK
CPF: 006.976.639-81

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/10/2020
Certifico o Registro em 02/10/2020
Arquivamento 20203034295 Protocolo 203034295 de 02/10/2020 NIRE 42206306363
Nome da empresa LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 474985415912704
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203034295

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	203034295 - 02/10/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206306363
CNPJ 39.293.649/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2020
SOB N: 42206306363

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20203034295

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00697663981 - LIDIANA KOWACICK

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 02/10/2020
Certifico o Registro em 02/10/2020
Arquivamento 20203034295 Protocolo 203034295 de 02/10/2020 NIRE 42206306363
Nome da empresa LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 474985415912704
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao Município de Xaxim/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2021

Pregão Presencial nº 0019/2021

Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim.

LIDER COM. VAR. DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 39.293.649/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa, N 340, na cidade de Xaxim, por seu representante legal Sr. Robson Brum, CPF N°037.181.709-90 e RG N°4424260, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Xaxim 05 de abril 2021.

Robson Brum

037.181.709-90

LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 39.293.649/0001-83

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao Município de Xaxim/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2021

Pregão Presencial nº 0019/2021

Registro de Preço Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim.

Eu, Robson Brum, portador do CPF n° 037.181.709-90, representante da empresa LIDER COM. VAR. DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 39.293.649/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa, N 340 , como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa, LIDER COM. VAR. DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim 05 de abril 2021.

Robson Brum
037.181.709-90

LIDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 39.293.649/0001-83

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.293.649/0001-83 MATRIZ		02/10/2020

NOME EMPRESARIAL
LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIDER COMERCIO VAREJISTA E EVENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUI BARBOSA	348	QUADRA03 LOTE 13

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	CENTRO	XAXIM	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIDEREVENTOS76@GMAIL.COM	(49) 9947-4554

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2021** às **15:36:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂ NCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

"F" | Nº 0311

PARA

- [x] ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- [] HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- [] ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS		**CNPJ OU CPF Nº** 39.293.649/0001-83	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO LIDER COMERCIO VAREJISTA E EVENTOS			
ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) R RUI BARBOSA QUADRA03 LOTE 13		**Nº** 348	**CEP** 89825-0
BAIRRO CENTRO	**MUNICÍPIO** XAXIM-SC	**FONE** () -	
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL ROBSON BRUM			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ			

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE
30/04/2021

LOCAL E DATA
XAXIM/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDIDO POR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIDADE DE SAÚDE
ADEMIR ELOI GERHARDT MAT.N°9055

ADEMIR ELOI GERHARDT
Fiscal Sanitarista
Mat. Nº 9055
Xaxim - SC

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ALVARÁ SANITÁRIO

Data: 06/01/2021 15h28min

Número	Validade
59	31/12/2021

114

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à
LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.293.649/0001-83

Para estabelecer na
Rua RUI BARBOSA, 348 - Compl. QUADRA03 LOTE 13 - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
LIDER COMERCIO VAREJISTA E EVENTOS

Atividade principal
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
6124	17/11/2020	DE212J1C1ICR6700	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 06 de Janeiro de 2021

CAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81720000002-1 84364807202-6 10331001201-0 93400000011-7

LOCAL DE PAGAMENTO CASAS LOTERICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS					VENCIMENTO 31/03/2021
CEDENTE MUNICIPIO DE XAXIM - TAXAS P/ EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA					AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 1055-5/4807
DATA DO DOCUMENTO 06/01/2021	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DE DOCUMENTO CARNÊ	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 06/01/2021	NOSSO NÚMERO 1201934
PARCELA 1	CARTEIRA / MOEDA Real	ECONÔMICO 6124	ALÍQUOTA / VALOR % X		VALOR À PAGAR 284,36

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 31/03/2021

RECEITA	VALOR R$
Taxa de Licença p/ Funcionamento - PMX-SC	284,36

APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DIÁRIA DE 1% ATÉ ATINGIR 10% E JUROS DE 0,03333% AO DIA.
**** NÃO RECEBER APÓS 30/12/2019 ****

(-) DESCONTO	0,00
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA	0,00
(+) ACRÉSCIMOS	
(=) VALOR TOTAL	284,36

SACADO
LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.293.649/0001-83
Rua RUI BARBOSA, 348 - Bairro: CENTRO - CEP: 89.825-000 - Cidade: Xaxim - SC

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

006-631061743-9
06/JAN/2021 HORA DF 15:50:13
LOT. 20.020777-6 TERM 038453
LOCALIDADE: XAXIM
AG. VINCULADA: 1085

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE XAXIM-SC
VALOR DO PAGAMENTO: 284,36
817200000021 843648072026
103310012010 934000000117

006-631061743-9

1ª VIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 30/03/2021 10h13min

Número	Validade
1415	29/05/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA CNPJ: 39.293.649/0001-83

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA10VUKQAWR2731

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 30 de Março de 2021

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **39.293.649/0001-83**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140029120605**
Data de emissão:	**06/03/2021 04:49:23**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**05/05/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/03/2021 09:47:42

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 39.293.649/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:00:43 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2021.
Código de controle da certidão: **59E6.9518.D0A6.4C8E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.293.649/0001-83
Razão Social: LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA SHOWS E VENT LTD
Endereço: RUA RUI BARBOSA 348 QUAD 03 LOT 13 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2021 a 26/04/2021

Certificação Número: 2021032804540112739840

Informação obtida em 30/03/2021 10:15:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.293.649/0001-83
Certidão nº: 11029696/2021
Expedição: 30/03/2021, às 09:39:55
Validade: 25/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.293.649/0001-83, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

121

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8291865 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 29/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LIDER COMERCIO VAREJISTA, portador do CNPJ: 39.293.649/0001-83. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 30 de março de 2021.

PEDIDO Nº: 0010993511

122

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 803135

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS
Raiz do CNPJ: 39.293.649
Certidão emitida às 09:46 de 30/03/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

FILTROS APLICADOS:

Nome: Lider Comércio Varejista de Papelaria, Shows e Eventos LTDA

CPF / CNPJ: 39293649000183

LIMPAR

Data da consulta: 23/02/2021 15:38:28
Data da última atualização: 23/02/2021 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

os ltda

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2021 - PR

Processo Administrativo:	**36/2021**
Processo Licitatório:	**36/2021**
Data do Processo:	**22/03/2021**

Fornecedor: **NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Endereço: PLINIO ARLINDO DE NES - Bairro: TREVO
Cidade: CHAPECO UF: SC CEP: 89810-460
CNPJ: 07.814.016/0001-87 Inscrição Estadual: 257183051
Telefone: 4933284718 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	4.800,00	Un	Cesta básica de alimentos pronta, acondicionada em saco plástico resistente, contendo os seguintes itens: 1 pacote de arroz parabolizado 5kg; 1 pacote de açúcar cristal 5kg; 1 pacote de farinha de trigo especial 5kg; 2 pacotes de farinha de milho 1kg; 1 pacote de sal refinado iodado 1kg; 2 pacotes de massa tipo macarrão 500gr; 2 unidades de óleo de soja 900ml; 2 pacotes de feijão preto 1kg; 1 unidade de café solúvel em pó 200gr; 1 pacote de leite integral em pó 400gr.	122,00	BOM PREÇO	0,0000	112,50	540.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral:	540.000,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (quinhentos e quarenta mil reais)

CHAPECO, 5 de Abril de 2021

IVANOR DE LIMA PINTO
SO[illegible]ADMINISTRATIVO

133

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07814016/0001-87 Inscrição Estadual: 257183051
Rua: Acesso BR 282, Plinio Arlindo de Nes 6911 Bairro: Trevo Chapecó-SC
Telefone (fax): (49) 33284718 E-mail: gerencia@nutrisc.com.br CEP: 89810-460

Pregão Presencial n° 019/2021
PREFEITURA DE XAXIM
Setor de Licitações

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ITEM
1	4.800	UNI	**CESTA BASICA, Contendo os seguintes produtos:**	**NUTRISC**	R$ 112,50	**R$ 540.000,00**
		1	ARROZ PARBOLIZADO PACOTE DE 5KG	MINUTINHO	R$ 22,00	R$ 22,00
		1	ACUCAR CRISTAL PACOTE DE 5KG	DOCESUCAR	R$ 15,00	R$ 15,00
		1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE DE 5KG	COTRIFLOR	R$ 13,00	R$ 13,00
		2	FARINHA DE MILHO PACOTE DE 1KG	MONTE CLARO	R$ 2,80	R$ 5,60
		1	SAL REFINADO IODADO PACOTE DE 1KG	MARFIM	R$ 1,20	R$ 1,20
		2	MASSA TIPO MACARRÃO PACOTE DE 500GR	SANTA	R$ 2,30	R$ 4,60
		2	OLEO DE SOJA 900ML	COCAMAR	R$ 7,90	R$ 15,80
		2	FEIJÃO PRETO PACOTE 1KG	REI DA MESA	R$ 7,40	R$ 14,80
		1	CAFÉ SOLUVEL EM PÓ 200GR	odebrecht	R$ 11,50	R$ 11,50
		1	LEITE INTEGRAL EM PÓ PACOTE 400GR	CCGL	R$ 9,00	R$ 9,00
			TOTAL DA PROPOSTA			**R$ 540.000,00**

Nos preços proposto estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, direito ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que ocorrerão tambem por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta dias) da data estipulada para sua apresentação.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é de firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habiliatação, na forma do art. 43 § 6°, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações

Validade da Proposta : Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Chapecó -SC 01 de Abril de 2021

Dados Bancários da Licitante:

Banco do Brasil

Agência: 3542-4

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
Ivanor de Lima Pinto
Sócio Administrativo

IVANOR DE LIMA PINTO

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 017.776.399-05 ID: 3570747

Nutri SC
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

DECLARAÇÕES

*Declaramos de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);
*Declaramos de que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
*Declaramos de que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;
*Declaramos de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;
*Declaramos de que se enquadramos, na condição de ME , nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.
*No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
*Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital
*VALIDADE DA PROPOSTA É DE 180 DIAS CONTADOS APARTIR DO DIA DA LICITAÇÃO.
*PRAZO DE ENTREGA SERÁ CONFORME O EDITAL E APÓS O RECIBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
*Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos.
*Condições de Pagamento: SERÁ DE 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO E DA APRESENTAÇÃO DAS REPECTIVAS NOTAS FISCAIS.
***Dados Para Recebimento de Faturas em depósito Bancário**
***Banco: BRASIL**
***Agência: 3542-4**
***Conta Corrente: 23336-6**

CHAPECÓ,23 DE MARÇO 2021

IVANOR DE LIMA PINTO
ADMINISTRATIVO
CPF nº 017.776.399.05
NUTRI SCCOMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Ao
Município de Xaxim/SC

Ref. Pregão Presencial n° 0019/2021 - Registro de Preços
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas básicas, para Assistência Social

Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ n° 07814016/0001-87, situada no Acesso Plínio Arlindo De Nês 6911 D Bairro Belvedere, Chapecó, SC,, SC, através de seu representante legal a Sra. Gisele dos Santos, RG 4193480/SSP-SC e CPF 037.326.939-02, declara através do mesmo que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Chapecó - SC, 31 de março de 2021.

NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
Ivanor de Lima Pinto
Sócio Administrativo

Gisele dos Santos
RG 4193480 SSP/SC
Sócia Administrativa
Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda

Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda
C.N.P.J. 07.814.016/0001-87
Insc. Est. 25-193.051
E-mail: gerencia@nutrisc.com.br
Fone: 49 3028-4718
Rua Brasília, 220-D / Chapecó-SC

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda
CNPJ 07814016/0001-87
RUA Acesso Plínio Arlindo De Nês 6911 D Bairro Belvedere Chapecó, SC
TELEFONE/FAX: (49) 33284718
ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÕES: Ivanor de Lima Pinto
RG: 3570747 CPF: 017776399-05
E-MAIL PEDIDOS: ***pedidos@nutrisc.com.br***

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:
AGÊNCIA: 3542-4
CONTA CORRENTE: 23336-6
NOME DO BANCO: Banco do Brasil
CIDADE: Chapecó

Chapecó - SC, 31 de março de 2021.

NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
Ivanor de Lima Pinto
Sócio Administrativo

Gisele dos Santos
RG 4193480
Sócia Administrativa
Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda

Comércio de Alimentos Ltda-M
C.N.P.J. 07.814.016/0001-87
Insc. Est. 251.183.051 - Insc. Mun. 20934
E-mail: gerencia@nutrisc.com.br
Fone (49) 3328.4718
Rua Brasília, 220-D / Chapecó-SC

Nutri SC

COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda-ME.
Acesso Florenal Ribeiro, 1331 D
Bairro Quedas do Palmital
CEP 89815-290 • Chapecó/SC
Fone: (49) 3328-4718 • (49) 3025-7254
E-mail: gerencia@nutrisc.com.br
contratos@nutrisc.com.br
pedidos@nutrisc.com.br
financeiro@nutrisc.com.br
fiscal@nutrisc.com.br

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2021 131

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0019/2021

ENVELOPE N°01 – PROPOSTA DE PREÇOS

NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ N° 07814016/0001-87

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2021 - PR

Processo Administrativo:	**36/2021**
Processo Licitatório:	**36/2021**
Data do Processo:	**22/03/2021**

Folha: 1/1

Fornecedor: **ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP**
Endereço: RUA JOAO ALVES DE REZENDE 169 D - Bairro: VILA REAL
Cidade: CHAPECO UF: SC CEP: 89805-837
CNPJ: 16.738.785/0001-34 Inscrição Estadual: 256811547
Telefone: 4984040557 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
132	4.800,00	Un	Cesta básica de alimentos pronta, acondicionada em saco plástico resistente, contendo os seguintes itens: 1 pacote de arroz parabolizado 5kg; 1 pacote de açúcar cristal 5kg; 1 pacote de farinha de trigo especial 5kg; 2 pacotes de farinha de milho 1kg; 1 pacote de sal refinado iodado 1kg; 2 pacotes de massa tipo macarrão 500gr; 2 unidades de óleo de soja 900ml; 2 pacotes de feijão preto 1kg; 1 unidade de café solúvel em pó 200gr; 1 pacote de leite integral em pó 400gr.	122,00	ABSOLUTO	0,0000	109,51	525.648,00

Reservado para Observações do Fornecedor: proposta valida por 60 dias da entrega dos evelpes

Total Geral: 525.648,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais)

CHAPECO, 5 de Abril de 2021

Absoluto Distribuidora
CNPJ: 16.738.785/0001-34

GIL[illegible]TO LUIZ ORLANDINI
SOCIO PROPRIETARIO

PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPL: 16.738.785/0001-34

ENDEREÇO: JOÃO ALVEZ DE REZENDE 169 D, VILA REAL CHAPECÓ-SC

TELEFONE: 49 3329 5739

PREGÃO NR.19/2021

1	DECRIÇÃO	MARCA
	ARROZ PARBOLIZADO 5 KG	DAL RIZO
	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	ESTRELA
	FARINHA DE TRIGO 5 KG	CLARRISIMA
	FARINHA DE MILHO 2 KG	MONTE CLARO
	SAL REFINADO 1 KG	SALINAS
	MASSA 500 GR 2 UN	DIANA
	OLEO DE SOJA 900 ML 2 UN	COCAMAR
	FEIJÃO PRETO 1KG 2 UN	SIVIERO
	CAFÉ SOLUVEL EM PO 200 GR	IGUAÇU
	LEITE EM PO INTEGRAL 400 GR	AURORA

Absoluto Distribuidora
CNPL: 16.738.785/0001-34

MUNICIPIO DE XAXIM

134

Processo Licitatório n° 0036/2021

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 0019/2021

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2021 - PR

Processo Administrativo:	**36/2021**
Processo Licitatório:	**36/2021**
Data do Processo:	**22/03/2021**

Folha: 1/1

Fornecedor: **SCS COMERCIO LTDA**
Endereço: RUA SANTA CATARINA 813 - Bairro: MORADA DO SOL
Cidade: MARAVILHA UF: SC CEP: 89874-000
CNPJ: 13.995.853/0001-52 Inscrição Estadual: 256470324
Telefone: 4936641726 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

135

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	4.800,00	Un	Cesta básica de alimentos pronta, acondicionada em saco plástico resistente, contendo os seguintes itens: 1 pacote de arroz parabolizado 5kg; 1 pacote de açúcar cristal 5kg; 1 pacote de farinha de trigo especial 5kg; 2 pacotes de farinha de milho 1kg; 1 pacote de sal refinado iodado 1kg; 2 pacotes de massa tipo macarrão 500gr; 2 unidades de óleo de soja 900ml; 2 pacotes de feijão preto 1kg; 1 unidade de café solúvel em pó 200gr; 1 pacote de leite integral em pó 400gr.	122,00	SCS	0,0000	109,00	523.200,00

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL

Total Geral: 523.200,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (quinhentos e vinte e três mil duzentos reais)

MARAVILHA, 2 de Abril de 2021

SCS Comercio Ltda EPP
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG
SOCIO PROPRIETARIO

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02 - MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
e-mail: scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664 1726

RELAÇÃO DE MARCAS
MUNICIPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2021

DESCRIÇÃO	MARCA
1 PACOTE DE ARROZ PARBOILIZADO 5KG	CATARINÃO
1 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL 5KG	ESTRELA
1 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO 5KG	CLARISSIMA
2 PACOTES DE FARINHA DE MILHO 1KG	DALLA
1 PACOTE DE SAL REFINADO IODADO 1KG	SALSUL
2 PACOTES DE MASSA 500G	DIANA
2 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA 900ML	COCAMAR
2 PACOTES DE FEIJÃO PRETO 1KG	SIVIEIRO
1 UNIDADE DE CAFÉ SOLUVEL EM PÓ 200G	PELÉ
1 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	PIRACANJUBA

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME O EDITAL
ENTREGA CONFORME O EDITAL
Razão Social/Nome: SCS COMERCIO LTDA
Endereço: RUA SANTA CATARINA 813
Município: MARAVILHA
Estado: SANTA CATARINA
CEP:89874000
CNPJ/CPF/MF: 13.995.853\0001-52
Fone:49 3664 1726 (4984036600)
E-Mail: scs.mh@bol.com.br
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência:1077-4 Operação 003
Conta:00001.684-2
Banco do BRASIL
Agencia:0858-3
Conta:22071-X

SCS Comercio Ltda EPP
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

SCS Comercio Ltda
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

Solange Catarina Schimelfenig

SCS COMERCIO LTDA
RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

137

DECLARAÇÃO GLOBAL

A **SCS COMERCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°13.995.853/0001-52, com sede na Av. Santa Catarina, 813, na cidade de Maravilha/SC, a participar do **PREGÃO PRESENCIAL 19-2021 ,** promovido pelo **MUNICIPIO DE XAXIM- SC**, por meio de seu representante, Sr (a): Solange Castanha Schimelfenig, infra assinado, portadora da carteira de identidade n° 3.400.840 e do CPF n° 015.942.379-13-9, **DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Pregão.**

a) **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS:** Declara, sob as penas da Lei, que inexiste de qualquer fato impeditivo a nossa participação neste MUNICIPIO, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a administração, nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. E ainda garantimos que a empresa não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos Municipais, Estaduais ou Federais.

b) **DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR FUNCIONARIO PUBLICO:** Declaramos, também que não possuímos em nosso quadro de funcionário, servidores públicos, exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão. Nacional, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto.

c) **DECLARAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO:** Declaramos que não nos encontramos em situação irregular perante o Ministério do Trabalho.

d) **DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE:** Declara que não se encontra inidônea para licitar ou contratar cor órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

e) **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL:** Declaramos que os documentos foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as obrigações do objeto da licitação, dando concordância todas as condições deste

SCS COMERCIO LTDA
RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

pregão, sem restrições de qualquer natureza e que, vencedor desta licitação, executara o objeto pelo preço preposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

f) **DECLARAÇÃO DE MENOR: Declara**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega Menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

g) **DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Declara que a mesma não possuem Registro ou Inscrição de nenhum profissional competente que regulamente as suas atividades.

h) **DECLARAÇÃO DE CUSTOS INCLUSOS:** Declara, sob as penas da Lei, de que o valor proposto compreende todas as despesas concernentes desta contratação.

i) **DECLARAÇÃO QUE OS OBJETOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL:** Declara, expressamente, sob as penalidades cabiveis, que GARANTE, a entrega dos produtos, sendo que os mesmos atendem as especificações descritas no edital, nos termos de legislação vigente e do presente Edital.

Maravilha, 02 DE ABRIL de 2021.

SCS COMERCIO LTDA ME
Solange Castanha Schimelfenig
(Proprietaria)

SCS Comercio Ltda EPP
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha SC

SCS COMERCIO LTDA
RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

j) **TERMO DE INDICAÇÃO DO RESPONSAVEL:** Assinar, Recber ordens de fornecimento emitidas pelo município acima citado, acompanhar a entrega dos produtos solicitados, assinar todas e qualquer documentos relacionados a este Certame, receber reclamações de produtos danificados ou vencidos e responder por todos os atos do Pregão acima citado.

k) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:** Declaramos, inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, Comprometemos a manter durante a execução do contrato, todas as obrigações assumidas no presente edital, Comprometemos a repassar eventuais reduções de preços decorrentes a variação de produtos cotados, Temos conhecimento e submetemos ao disposto da Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexo do Pregão acima citado.

138

l) **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO:** Declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que a empresa SCS CMERCIO LTDA, não compõem nenhum integrante que tenha parentesco com: PREFEITO, Vice prefeito, Secretários, Comissão desta licitação, Coordenadores, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do Município.

m) **DECLARAÇÃO DE EPP :** Declaramos, que a empresa SCS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.995.853/0001-52, por meio de seu representante legal, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer.

n) **DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO:** Declaramos por este instrumento, a empresa SCS COMERCIO LTDA, CNPJ: 13.995.853/0001-52, nomeia e constitui o Sr: o senhor que foi credenciado para este Pregão Presencial, par ser seu responsável para acompanhar a execução da ata ao Pregão acima citado, bem como todos os atos necessários ao cumprimento da obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos do presente Pregão.

o) **DECLARAÇÃO DE GARANTIA:** Declara, formalmente, sob as penas cabíveis que GARANTE a entrega dos produtos da qual foi vencedora, nos termos da legislação vigente e do presente edital.

SCS COMERCIO LTDA
RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

p) **DECLARAÇÃO DE ENTREGA NO PRAZO PREVISTO:** Declara, sobre a s penas do Código Penal, que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado, realizaremos a entrega no prazo previsto. Por expressão da verdade, firmamos o presente.

q) **DECLARAMOS** que nos submetemos a qualquer decisão município venha tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos aos critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente pregão.

r) **DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA:** Declara, que a mesma goza de boa situação financeira, dispondo dos indicesde liquidez geral – ILG,de solvência geral – ISG e liquides corrente – ILC.

s) **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:** intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL , não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato de por qualquer meio ou pessoa, que não tentou, por qualquer meio ou pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação, que o conteúdo da proposta apresentado a participar do Certame, antes da adjudicação do objeto da referida da licitação, que o conteúdo da proposta, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com qualquer integrante da Prefeitura Licitante, antes da abertura oficial das propostas, que plenamente ciente do teor e da expressão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

Maravilha, 02 DE ABRIL de 2021.

SCS COMERCIO LTDA ME
Solange Castanha Schimelfenig
(Proprietaria)

SCS Comercio Ltda EPP
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

t) **TERMO DE RENUNCIA:** A proponente abaixo assinada, participante da licitação declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

u) **DECLARA SOB AS PENELIDADES, CABIVEIS QUE GARANTE : A** entrega do objeto licitado da qual foi vencedora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

v) **DECLARA QUE ASSUME O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA :** Que assume o prazo de validade da proposta, conforme consta o Edital.

w) **DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E ENTREGA :** Declara a entrega em tempo hábil de produtos e garantia de boa qualidade dos produtos, a contratante fará a entrega parcelada durante a vigência do contrato firmado, independente da quantidade, nos locais indicados na ordem de compra.

x) **DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE ENTIDADE PROFISSIONAL:** Atesta a não existência de entidade profissional que regulamente as suas atividades.

y) **ACEITAÇÃO DE TODAS AS NORMAS DO EDITAL :** DECLARA, sob as penas da lei, que aceita integralmente todas as normas do Edital, nada tendo a reclamar administrativa ou judicialmente. E por ser esta a mais pura expressão da verdade firmo o presente.

139

SCS COMERCIO LTDA

RUA SANTA CATARINA, 813 - SALA 02-MARAVILHA –SC
CNPJ:13.995.853/0001-52 I.E : 256.470.324
email :scs.mh@bol.com.br Fone (49)3664-1726

Aa) **DECLARAÇÃO DE DADOS BANCARIOS:** Declaramos as demais informações: Dados bancários: AG- 0858-3, Conta corrente n° 22.071-X , no Banco do Brasil, na cidade de Maravilha, titular : SCS COMERCIO LTDA

Ab) **DECLARAÇÃO PARA FUTURAS CORRESPONDENCIAS** : Endereço para Correspondências escritas ou eletrônicas: Rua Santa Catarina, 813, Bairro – Morada do Sol, CEP: 89874-000, Fone (49)3664-1726 e e-mail: scs.mh@bol.com.br

Ac) DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO : Declaramos por devidos fins que todo contrato em nome da empresa SCS COMERCIO LTDA EPP, deverá ser emitido em nome da sócia proprietária ***SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG, CPF : 015.942.379-13 e RG. 3.400.840.***

Ad) **DECLARA** : Que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Comissão desta Licitação, Coordenadores ou equivalentes, por matrimonio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do Município acima.

Ae) **DECLARAÇÃO DA SAÚDE:** Declaramos, para os devidos fins que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.

Af) DECLARA : que o preço ofertado permanecerá sem reajuste durante o contrato, exceto as condições previstas no artiigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1983 e suas alterações.

Maravilha, 02 DE ABRIL de 2021.

SCS COMERCIO LTDA ME
Solange Castanha Schimelfenig
(Proprietaria)

SCS Comercio Ltda. EPP
CNPJ: 13.995.853/0001-52
Maravilha-SC

PREFEITURA DE XAXIM - SC
Comissão Municipal de Licitações
140

Pregão PRESENCIAL n° 19/2021

Envelope n° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS



SCS COMÉRCIO

Fone (49) 3664.1726
Rua Tranquilo Carlos Ranzi, 141
Maravilha-SC
emails: scs.mh@bol.com.br
scs@mhnet.com.br
CNPJ: 13.995.853/0001-52

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0036/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0019/2021
PROPOSTA COMERCIAL.
Empresa: LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
PNPJ: 39.293.649/0001-83
ENDEREÇO: Rua RUI BARBOSA, 340 BAIRRO CENTRO XAXIM SC
EMAIL. lidereventos76@gmail.com
Diretor: ROBSON BRUM Telefone 49 98839 2334
Dados Bancarios. Gresol Banco 133 Agencia 1039 Conta:11.860-5
Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório n° 0027/2021, modalidade de Pregão Presencial nº 0013/2021, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:
Objeto: Este processo tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim.

PROPOSTA

ITEN 1	Carateristeristicas	Unid.	Qunt.	Preço Unit.	Valor Total
1	Cesta básica pronta, acondicionada em saco plástico resistente, contendo os seguintes itens: 1 pacote de arroz parabolizado 5kg; Panelaço 1 pacote de açúcar cristal 5kg; Delta 1 pacote de farinha de trigo especial 5kg;Rosa Branca 2 pacotes de farinha de milho 1kg; Libardoni. 1 pacote de sal refinado iodado 1kg; Zizo 2 pacotes de massa tipo macarrão 500gr;Parati 2 unidades de óleo de soja 900ml; Coamo 2 pacotes de feijão preto 1kg; Azulao 1 unidade de café solúvel em pó 200gr; Melita 1 pacote de leite integral em pó 400gr.Auroa	Unid.	4800	108,78	R$ 522.144,00

Valor Total da Proposta **Quinhentos e viente e dois mil, cento e quarenta e quatro reais.**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.
Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Xaxim 05 de abril de 2021.

Robson Brum.
037.181.709-90

LÍDER COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 39.293.649/0001-83

142

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0036/2021

PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2021

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Líder comercio varejista de papelaria, shows e eventos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 19/2021 - PR

Processo Administrativo:	**36/2021**
Processo Licitatório:	**36/2021**
Data do Processo:	**22/03/2021**

Fornecedor: **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTD**
Endereço: RUA DO COMÉRCIO S/N AS MARGENS DA SC 283 - Bairro: CENTRO
Cidade: PLANALTO ALEGRE UF: SC CEP: 89882-000
CNPJ: 05.919.156/0001-94 Inscrição Estadual: 254648533
Telefone: 4933283744 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	4.800,00	Un	Cesta básica de alimentos pronta, acondicionada em saco plástico resistente, contendo os seguintes itens: 1 pacote de arroz parabolizado 5kg; 1 pacote de açúcar cristal 5kg; 1 pacote de farinha de trigo especial 5kg; 2 pacotes de farinha de milho 1kg; 1 pacote de sal refinado iodado 1kg; 2 pacotes de massa tipo macarrão 500gr; 2 unidades de óleo de soja 900ml; 2 pacotes de feijão preto 1kg; 1 unidade de café solúvel em pó 200gr; 1 pacote de leite integral em pó 400gr.	122,00	EM ANEXO	0,0000	111,86	536.928,00

143

Reservado para Observações do Fornecedor: Validade da proposta 60 dias

Total Geral: 536.928,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e vinte e oito reais)

PLANALTO ALEGRE, 4 de Abril de 2021

RENATA [illegible]QUEL AHLF DOS SANTOS
PROPRIETARIA

AP OESTE OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

RUA DO COMÉRCIO ROD SC 283

BAIRRO: CENTRO

FONE/FAX: (49) 3328-3744

MUNICIPIO: PLANALTO ALEGRE

ESTADO: SC

CEP: 89882-000

CNPJ: 05.919.156/0001-94 I.E: 254.648.533

E-MAIL COMERCIAL :licitacoes@apoeste.com.br

E-MAIL PARA PEDIDOS :logistica@apoeste.com.br

PREGAO PRESENCIAL 019/2021

PREFEITURA DE XAXIM-SC

DATA 05/04/2021

DADOS BANCARIOS : 041 Banco Banrisul AGENCIA:0582 CONTA:060635230-07

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório n° 036/2021, modalidade de Pregão Presencial nº 0019/2021, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1 pacote de arroz parabolizado 5kg;	PCT	1	1269MINUTINHO	R$ 21,00	R$ 21,00
2	1 pacote de açúcar cristal 5kg;	PCT	1	2637ESTRELA	R$ 18,00	R$ 18,00
3	1 pacote de farinha de trigo especial 5kg;	PCT	1	2877GARDENIA	R$ 11,00	R$ 11,00
4	2 pacotes de farinha de milho 1kg;	KG	2	1783DALLA	R$ 2,75	R$ 5,50
5	1 pacote de sal refinado iodado 1kg;	KG	1	GARCA	R$ 1,09	R$ 1,09
6	2 pacotes de massa tipo macarrão 500gr;	UND	2	ODELICIA	R$ 2,25	R$ 4,50
7	2 unidades de óleo de soja 900ml;	UND	2	COAMO	R$ 8,40	R$ 16,80
8	2 pacotes de feijão preto 1kg;	KG	2	MOLINHO	R$ 6,80	R$ 13,60
9	1 unidade de café solúvel em pó 200gr;	UND	1	4539OURO	R$ 10,40	R$ 10,40
10	1 pacote de leite integral em pó 400gr	UND	1	3092BELAC	R$ 9,97	R$ 9,97

. . . .	*R$*	*111,86*
4800	*R$*	*536.928,00*
Quinhentos e trinta e seis mil ,novecentos e vinte oito reias .		

145

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
RG: 4256445SSP/SC
CPF :005.351.199-92

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.
Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.

APOeste
Distribuidora
desde 2003

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0036/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENT

FONE: 49 3328-
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMEN
Rodovia 283 - Planalto
E-mails: logistica@apoeste.com.br - licitacoe

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 5 de Abril de 2021, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 20/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 36/2021, Licitação nº 19/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preços foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no certame ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA (27), AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (563), NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (5115), SCS COMERCIO LTDA (6022), LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS (9379), foi verificado que todas estão em conformidade com o exigido no edital com valores abaixo do máximo estimado, passando para a etapa de lances e passando posteriormente para a fase de habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIARAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: **9379 - LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVE**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Cesta básica de alimentos pronta, acondicionada em saco plástico resistente, contendo os seguintes itens: 1 pacote de arroz parabolizado 5kg; 1 pacote de açúcar cristal 5kg; 1 pacote de farinha de trigo especial 5kg; 2 pacotes de farinha de milho 1kg; 1 pacote de sal refinado iodado 1kg; 2 pacotes de massa tipo macarrão 500gr; 2 unidades de óleo de soja 900ml; 2 pacotes de feijão preto 1kg; 1 unidade de café solúvel em pó 200gr; 1 pacote de leite integral em pó 400gr.	Un	4.800,00		0,0000	97,00	465.600,00

Total do Participante -------> 465.600,00

Total Geral -----------> 465.600,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 5 de Abril de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

JULIANI MARINHO - - Secretária

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - - Membro Titular

MICHELLI MARIANE - - Membro Titular

CLAUDIA GRANDO MATIELLO Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CRISTIANO SCHIMELFENIG - - Representante

GILBERTO LUIZ ORLANDINI - - Representante

RAFAEL DE LARA - - Representante

IVANOR DE LIMA PINTO - - Representante

ROBSON BRUM - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2021 - PR 149 Processo Administrativo: 36/2021 Processo de Licitação: 36/2021 Data do Processo: 22/03/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 5 de Abril de 2021, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 20/2021, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 36/2021, Licitação nº. 19/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA (27), AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD (563), NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (5115), SCS COMERCIO LTDA (6022), LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVE (9379).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes na etapa de lance, e tendo apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, ficando assim as mesmas habilitadas no certame, sendo declarada a vencedora, LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVENTOS (9379). AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 5 de Abril de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

JULIANI MARINHO - - Secretária

JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES - - Membro Titular

MICHELLI MARIANE - Membro Titular

CLAUDIA GRANDO MATIELLO - - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CRISTIANO SCHIMELFENIG - - Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILBERTO LUIZ ORLANDINI - - Representante

RAFAEL DE LARA - - Representante

IVANOR DE LIMA PINTO - - Representante

ROBSON BRUM - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 36/2021 Processo de Licitação: 36/2021 Data do Processo: 22/03/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 36/2021
b) Licitação Nr.: 19/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/04/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos usuários da Secretaria de Assistência Social que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Xaxim.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LIDER COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, SHOWS E EVE (9379)					
1 Cesta básica de alimentos pronta, acondicionada em saco plástico resistente, contendo os seguintes itens: 1 pacote de arroz parabolizado 5kg; 1 pacote de açúcar cristal 5kg; 1 pacote de farinha de trigo especial 5kg; 2 pacotes de farinha de milho 1kg; 1 pacote de sal refinado iodado 1kg; 2 pacotes de massa tipo macarrão 500gr; 2 unidades de óleo de soja 900ml; 2 pacotes de feijão preto 1kg; 1 unidade de café solúvel em pó 200gr; 1 pacote de leite integral em pó 400gr.	Un	4.800,00	0,0000	97,00	465.600,00
				Total do Fornecedor:	**465.600,00**
				Total Geral:	**465.600,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.032.3.3.90.00.00.00.00.00 (94), 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (103), 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00 (109)

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)